

PROJETO DE LEI

LDO / 2018

Lei de Diretrizes Orçamentária

PREFEITURA MUL. DE GUARAI-TO



Publicado no DOM nº ____/____/____

Em: ____/____/____

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

PROJETO DE LEI Nº 008 /2017 –

DE 28 DE JULHO DE 2017.

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 2018, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVA** e eu Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 1º)- Ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração dos Orçamentos do Município de Guaraí, relativos ao exercício de 2018, as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 165, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 2º)- As diretrizes fixadas por esta Lei tem a finalidade precípua de permitir que a administração pública municipal possa continuar suas ações visando promover o equilíbrio das finanças públicas, ao mesmo tempo possibilitando a formação de poupança interna para aplicação em investimentos, programas sociais e demais ações.

Parágrafo Único – O equilíbrio das finanças e a formação de poupança interna deverão ser alcançados através de ajuste fiscal, destacando-se neste, as seguintes medidas:

I – incremento da Arrecadação:

- a) aumento real da arrecadação tributária;
- b) inscrição e recebimento da dívida ativa tributária.

II – controle de Despesa:

- a) redução de despesa com custeio administrativo e operacional;
- b) rígido controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
- c) Execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

Art. 3º)- *A Lei Orçamentária Anual compreenderá:*

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º)- *Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objeto de projetos de lei a serem encaminhados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro.*

Art. 5º)- *As atividades e projetos para efeito desta Lei serão assim definidos:*

Parágrafo Único – *Cada atividade e projeto identificará a função e a sub função às quais se vinculam:*

I – ATIVIDADES OPERACIONAIS – *São aquelas destinadas ao apoio da organização, ou seja, as que obrigam as atividades de orçamento, contabilidade, administração de pessoal, almoxarifado, planejamento e outras afins, bem assim as demais relacionadas com a execução das atividades fim do setor público;*

II – PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO – *São os que objetivam melhorar a produção de bens e a prestação de serviços através do desenvolvimento de projetos destinados basicamente à modernização administrativa, tecnológica e gerencial do setor público;*

III – PROJETO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO – *São os que visam incrementar a capacidade instalada pelo Poder Público, seja ela relacionada com os bens do próprio Setor Público ou com os de uso comum da comunidade em geral, ou ainda, com os de setores produtivos;*

IV – PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO - *São aqueles que sejam necessários à Administração realizar em prol de melhorias, expansão urbana e preservação histórica que sejam da competência do Município e do Plano Diretor;*

V – PROJETOS DE EXPANSÃO DOS SERVIÇOS – *São os que visam expandir a capacidade de prestação de serviços sem que isto implique na execução de obras e sim na manutenção de infraestrutura básica.*

Art. 6º)- *As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por Função, Sub função, Programas, Atividades e Projetos.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

CAPÍTULO II
Do Orçamento Fiscal

Art. 7º)– O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º)– Na elaboração do Orçamento Fiscal serão observadas as diretrizes específicas de que trata este Capítulo.

Art. 9º)– Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei.

Art. 10)– A proposta orçamentária alocará recursos específicos para os Poderes: Executivo, Legislativo e para os seus órgãos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III
Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 11)– O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias e empresas públicas que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12)– Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art. 13)– Os órgãos e as unidades orçamentárias com atribuições relativas a saúde, inclusive saneamento básico, previdenciária e assistência social, deverão compor o Orçamento da Seguridade Social, no qual suas despesas para prioridades e metas constam do Anexo desta Lei.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 14) – Na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2018, a discriminação da despesa para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social far-se-á o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES

- *Despesas de Custeio*
- *Transferências Correntes*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

DESPESAS DE CAPITAL

- **Investimentos**
- **Inversões Financeiras**
- **Transferências de Capital**

Art. 15)– A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças publicará junto com a Lei Orçamentária os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando por projetos e atividades os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 16)- A Lei Orçamentária incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I – autorização, por Decreto, a abertura de Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no art. 7º, itens I e II e parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 42 e Art. 43, parágrafos 1º, itens I, II e III e parágrafos 2º, 3º e 4º respectivamente, ambos da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) do total das despesas fixado nesta Lei para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração e de 100% (cem por cento) para utilização do Excesso de Arrecadação que se apurar durante o exercício financeiro, nos termos da Lei 4.320/64;

II – autorização de até 20% (vinte por cento) do orçamento para abertura de crédito especial para cobrir eventuais programas que possam surgir dentro do exercício de 2017.

III – das receitas, obedecendo aos dispositivos do art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – o da natureza da despesa para cada órgão; e

V – o da despesa por fonte de recurso para cada órgão.

Parágrafo Único - As propostas modificativas no projeto de Lei Orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com as formas, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento nesta Lei, especialmente nos incisos anteriores deste artigo.

Art. 17)– Constará no Projeto de Lei Orçamentária, dotações específicas de transferência de recursos para entidades de assistência social e educacional cumprindo normas previstas na Lei Federal 4.320/64 e demais Legislação pertinentes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO”

Art. 18)– A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nas metas fiscais.

Art. 19)– No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal: ativo e inativo e agentes políticos dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único – *As despesas com pessoal, agentes políticos e encargos sociais serão orçados segundo os valores empenhados por rubrica orçamentária relativa à folha de pagamento do mês de maio de 2017, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

Art. 20)– Considera-se como receita corrente líquida o somatório dos recursos ordinários do Tesouro Municipal, proveniente de receitas tributárias de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

Art. 21)– As emendas ao projeto de Lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidos desde que:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;*
- b) transferências da União, Estados, Convênios, Operações de Créditos, Contratos, Acordos, Ajustes e Instrumentos similares desde que vinculados à programação específica;*
- c) despesas referentes a vinculações constitucionais.*

Parágrafo Único – *Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, projetos, metas ou despesas que se pretenda alcançar e desenvolver.*

Art. 22)– Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiros de cada poder, executadas as transferências e vinculações constitucionais.

***Art. 23)–** Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas e de convênios, serão devidamente classificadas e contabilizadas através do sistema informatizado de programação e execução orçamentária e financeira do município, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.*

***Art. 24)–** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.*

***Art. 25) –** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.*

***Art. 26) –** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetos para os quais receberam os recursos.*

***Art. 27)–** O Poder Executivo adotará, durante o exercício financeiro de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária anual.*

***Art. 28) –** Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ter sido devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2017, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada para os grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida e para as despesas com transferências constitucionais.*

***Parágrafo Único –** Para as demais despesas não especificadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução à razão de 1/12 (um doze avos) de cada dotação orçamentária por mês.*

***Art. 29)–** No Projeto de Lei Orçamentário, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2017.*

***§ 1º -** Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de Lei serão atualizados na Lei Orçamentária, antes do início de sua execução para preços de dezembro de 2017, utilizando para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

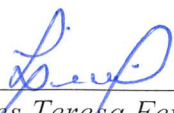
outro índice que vier substituí-lo, relativo aos meses de maio a novembro de 2017, incluídos os meses extremos do período.

§ 2º - Aos valores atualizados na forma do disposto no parágrafo anterior poderão ainda ser corrigidos durante a execução por critério que vier a ser estabelecido na Lei Orçamentária, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento.

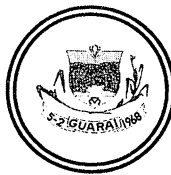
§ 3º - No caso de extinção e sem substituição do Índice expresso no § 1º deste artigo, o Governo Municipal adotará o que tiver de cálculo mais próximo desse.

Art. 30)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e desesseis (2017).



Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

PROJETO DE LEI Nº /2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº /2017.

**PROGRAMAS E METAS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO
EXERCÍCIO DE 2018.**

1. LEGISLATIVO

Diretrizes:

- 1.1 – Prosseguir com as ações pertinentes à Câmara Municipal, com o objetivo de adequá-la ao seu bom e regular funcionamento, visando melhorar o atendimento à sociedade guaraiense;*
- 1.2 – Viabilizar a reforma bem como a ampliação do espaço físico da Câmara Municipal;*
- 1.3 – Viabilizar a reforma e/ou ampliação da Praça do predio da Câmara Municipal;*
- 1.4 – Viabilizar a aquisição de equipamentos e/ou material permanentes em geral para otimizar as ações desenvolvidas pelo Legislativo Municipal ;*
- 1.5 - Aquisição de um veículo zero quilômetro para uso no Poder Legislativo Municipal;*
- 1.6 – Aquisição de uma motocicleta para uso no Poder Legislativo Municipal;*
- 1.7 – Proceder o registro das atividades da Câmara Municipal.*

2. GABINETE DO PREFEITO

Diretrizes:

- 2.1 - Proceder o registro das atividades do Gabinete do Prefeito.*
- 2.2 - Dar representação civil ao Prefeito Municipal quando por ele designada.*
- 2.3 - Subsidiar meios de transporte ao Prefeito Municipal.*
- 2.4 - Promover audiências e recepção de petições, reclamações, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou entidades públicas*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO”

integrantes da administração pública municipal, objetivando uma maior transparência dos atos do poder público municipal.

2.5- Promover a defesa administrativa e/ou judicial do município.

2.6- Organizar cerimoniais e promover suporte às ações de gestão do Paço Municipal.

2.7 - Viabilizar a aquisição de equipamentos para dar suporte às ações desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito.

2.8- Acompanhar, na Câmara Municipal, na Assembleia Legislativa Estadual e no âmbito federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo.

2.9- Promover Marketing interno e externo do município.

2.10- Viabilizar a realização dos Eventos de Interesse Coletivo do Governo.

2. 11- Viabilizar o programa de padronização de bens e equipamentos de uso.

2.12 - Estruturação Física e de equipamentos para o Gabinete do Prefeito.

2.13- Substituição do Veiculo automotor para apoio do Gabinete da prefeita.

2.14- Promover Recepções Políticas, almoços, jantares, cafés da manhã e coquetéis.

2.15 - Pagamentos extras ao Legislativo.

2.16- Publicação de Periódicos.

2.17- Promover o Marketing interno e externo do Município.

2.18- Firmar convênios e repasses financeiros com entidades diversas tais como: entidades desportivas, Cooperativas, associações, Conselhos e outros.

2.19- Viabilizar condições necessárias ao funcionamento dos conselhos vinculados.

2.20- Promover o arquivamento em meio digital e/ou eletrônico, organização dos arquivos, e controle de Leis e Decretos municipais, através do diário oficial do Município.

2.21- Elaborar, registrar, publicar e expedir as Leis do Governo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

2.22- Promover pesquisas de opinião pública sobre o governo a gestão, como também demandas da sociedade.

2.23- Viabilizar e encaminhar ao Legislativo, as proposições de Leis e outros atos que precisam de aprovação legislativa.

2.24 – Viabilizar a locação de um veículo automotor para dar assistência junto ao Gabinete da Prefeita.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Diretrizes:

3.1 -Gestar sobre a política de administração de pessoal civil, definindo metas, programas, diretrizes e prioridades relativos a cargos e carreiras, salários, direitos, deveres e vantagens dos servidores.

3.2 -Viabilizar a modernização da administração pública municipal, visando melhorar o aperfeiçoamento em áreas específicas de atuação, buscando a valorização de tais recursos e a elevação de seu nível de desempenho.

3.3-Fomentar treinamento e capacitação dos servidores municipais, promovendo reuniões periódicas, debates, seminários, dia de formação, cursos, programas de bolsas e estágios.

3.4-Viabilizar, além de diárias, o fornecimento de passagens de transportes terrestre e aéreo aos servidores municipais quando se deslocarem à Capital e a outros municípios do Estado do Tocantins a serviço deste Município e para cursos e/ou capacitações fora do estado do Tocantins.

3.5-Viabilizar política que vise implementar um sistema tecnológico e gerencial para a Prefeitura.

3.6- Desenvolver políticas de controle, acompanhamento e avaliação sistemática do desempenho das Secretarias Municipais na elaboração e execução dos seus planos, programas, projetos, atividades e orçamentos.

3.7- Viabilizar o funcionamento e a implementação da Ouvidoria Municipal.

3.8-Proporcionar melhoria e ampliação da estrutura física e de pessoal de responsabilidade da Prefeitura, visando atender o poder judiciário, a polícia militar e civil, destacada para o Município, havendo disponibilidade financeira para tal finalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

3.9- Promover a implantação de postos policiais nos bairros e povoados; ampliação e melhorias das condições físicas da cadeia pública, de acordo com a disponibilidade financeira, embasamento legal e os devidos Termos de Cooperação, Convênios e Parcerias.

3.10 - Estabelecer políticas de parceria com a iniciativa privada no sentido de melhorar as condições da administração municipal para assim beneficiar a população em geral.

3.11 - Implantar e aprimorar plano de saúde aos servidores municipais.

3.12 - Viabilizar a Escola de Gestão para capacitação integral do Servidor Público Municipal.

3.13 - Promover a arquivamento em meio digital e/ou eletrônico, organização dos arquivos, portarias, decretos e outros atos municipais.

3.14 - Promover a manutenção dos serviços de telecomunicações da administração municipal.

3.15 - Manutenção do Site Oficial, bem como portal da Transparência do município.

3.16 - Elaborar, registrar, publicar e expedir os atos da gestão.

3.17 - Implementar o Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável.

3.18 - Concluir e implementar o Plano Diretor Participativo.

3.19 - Viabilizar condições necessárias ao funcionamento dos conselhos vinculados.

3.20 - Viabilizar a aquisição de veículo automotor de pequeno porte para atendimento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em suas ações em Geral.

3.21 - Organizar cerimoniais e promover suporte às ações de gestão do Paço Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO”

- 3.22 - Viabilizar a aquisição de equipamentos para dar suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria.
- 3.23 - Viabilizar a realização dos Eventos de Interesse Coletivo do Governo.
- 3.24 - Viabilizar o programa de padronização de bens e equipamentos de uso.
- 3.26 - Modernizar, informatizar e ampliar o setor financeiro do município, visando o aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento das ações de cadastro, arrecadação e fiscalização tributária.
- 3.27 - Promover o incremento da fiscalização pública municipal, promovendo os investimentos necessários.
- 3.28 - Estabelecer políticas de parceria com a iniciativa privada no sentido de melhorar as condições das finanças do município.
- 3.29 - Viabilizar a aquisição de meio de transporte para dar apoio junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e seus respectivos departamentos.
- 3.30 - Estabelecer parcerias com instituições financeiras para promover a arrecadação do contencioso fiscal.
- 3.31 - Fazer cumprir e implementar o que diz Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de GUARAI-TO.
- 3.32 - Fazer cumprir e implementar o Plano de Cargos e Carreira e Subsidio do Fisco Municipal.
- 3.33 - Promover a modernização e informatização dos processos e procedimentos da Tesouraria.
- 3.34 - Estabelecer procedimentos e mecanismos de equilíbrio financeiro.
- 3.35 - Estabelecer parceria junto aos órgãos Federais e Estaduais cursos de capacitação aos Agentes do Fisco e demais servidores da Secretaria.
- 3.36 - Viabilizar convênios de cooperação técnica com a Receita Federal para implementação do ITR, através de Termo de Convenio.
- 3.37- Viabilizar condições necessárias ao funcionamento dos conselhos vinculados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

3.38- *Contrato de mão de obra especializada para construção de projetos diversos.*

3.39 - *Manutenção e realização de convênios de captação de recursos e serviços com entidades e governos.*

3.40- *Criação de instrumentos de capitação de recursos externos.*

3.41 - *Apoiar as Secretarias Municipais na realização dos Eventos Culturais de Interesse Coletivo do Governo e da sociedade.*

3.42 - *Estruturação Física e de equipamentos para a Secretaria.*

3.43 - *Promoção de Reuniões Periódicas, debates, seminários, dia de formação e cursos.*

3.44 - *Aquisição de 1 (um) veículo automotor para a Secretaria.*

3.45 - *Contrato de mão de obra especializada para construção de projetos diversos.*

3.46 - *Incentivar a instalação de indústrias no município, inclusive com a implantação do parque industrial e empresarial de Guaraí .*

3.47 - *Estabelecer políticas que incentivem o setor comercial e de serviços visando o desenvolvimento econômico local.*

3.48 - *Incentivo a Microindústria, Microempresa e Empreendedores Individuais, para gerar mais emprego e renda para população do município.*

3.49 - *Viabilizar de maneira articulada ações de revitalização e manutenção do Centro Comercial do município.*

3.50 - *Estabelecer políticas de parceria com a iniciativa privada no sentido de melhorar as condições do desenvolvimento econômico no município para assim beneficiar a população em geral.*

3.51 - *Apoiar, incentivar e executar as políticas de Fomento à Economia Popular e Solidária voltadas, prioritariamente, para a população trabalhadora e destinadas a auxiliar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão de empreendimentos populares e solidários, redes e outras formas, para produção de bens, prestação de serviços, consumo, comercialização, realização de*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

operações de crédito e outras atividades econômicas, baseando-se na gestão democrática, na cooperação, na solidariedade e na autogestão.

3.52 – Fomentar a execução do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

3.53 – Viabilizar a implantação do Matadouro Municipal.

3.54 – Viabilizar a modernização e informatização da Secretaria.

3.55 – Viabilizar a aquisição de meios de transporte para subsidiar as ações desenvolvidas na zona urbana e rural do município pela Secretaria.

3.56 - Viabilizar condições necessárias ao funcionamento dos conselhos vinculados.

3.57- Viabilizar de maneira articulada, a instalação de órgãos públicos estaduais, federais e de iniciativa privada no município.

3.58 - Viabilizar o pagamento de horas extras, normais ou dobradas, aos servidores quando cumprirem atividades fora do expediente ou em dias não uteis.

3.59– Viabilizar, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Saúde, o apoio à saúde do Servidor em geral, inclusive a tratamentos da dependência alcoólica e de outras dependências químicas, fornecendo ainda, remédios e transportes.

3.60- Proceder à publicação diária e online no Diário Oficial do Município, dos atos oficiais dos Poderes: Executivo, Legislativos, Fundacionais e Particulares.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretrizes:

4.1- Viabilizar melhoria nas condições de trabalho e valorização dos profissionais da educação.

4.2– Viabilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento para os profissionais da rede municipal de educação.

4.3– Viabilizar a ampliação e manutenção do Transporte Escolar, abrangendo todas as localidades do município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

4.4 - Viabilizar a aquisição de ônibus escolares através do Programa dos Governos Federal e Estadual por meio de operação de credito.

4.5- Atender as necessidades educacionais da população na faixa etária de obrigatoriedade escolar, promovendo assistência ao educando para sua formação integral.

4.6- Apoiar as ações dos conselhos municipais afins.

4.7- Viabilizar melhorias nas condições físicas e de equipamentos das escolas da rede municipal, incluindo a manutenção quando necessária.

4.8- Viabilizar a modernização das escolas da rede municipal.

4.9- Promover o acesso à educação a todo cidadão em qualquer faixa etária, observando as condições do educando, priorizando a alfabetização e a educação inclusiva de acordo as características, necessidades e interesses.

4.10 - Viabilizar, supervisionar e controlar a distribuição da alimentação escolar às escolas, atendendo as diretrizes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4.11- Implantar o Centro Municipal de Educação Infantil.

4.12 - Viabilizar apoio à unidade escolar de Ensino Especial para alunos com deficiências.

4.13 - Viabilizar a aquisição de material escolar, desportivo e uniformes para os discentes da Rede Municipal de Ensino.

4.14- Estabelecer políticas de parceria com a iniciativa privada, organizações da sociedade, órgãos auxiliares, com o legislativo e o judiciário e demais esferas de governo, no sentido de melhorar as condições da educação no município.

4.15- Viabilizar apoio ao Ensino Superior ministrado em Guaraí - TO com oferta de bolsas de estudo aos servidores municipais efetivos e aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do município.

4.16- Viabilizar condições para a participação e realização de fóruns, seminários, conferências, e outras formas de consulta e participação de interesse relativo ao desenvolvimento da educação no município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- 4.17- *Viabilizar cursos técnicos e profissionalizantes.*
- 4.18 - *Manter relações de parcerias com a Faculdade Guaraí e demais instituições de ensino e pesquisa.*
- 4.19- *Viabilizar a implantação de escolas de tempo integral.*
- 4.20- *Viabilizar a elaboração e execução de projetos para atividades complementares para atendimento das ações socioeducativas e combate às desigualdades.*
- 4.21- *Atender com prioridade as diretrizes do Plano Nacional de Educação e demais legislações da educação brasileira.*
- 4.22- *Viabilizar a participação da comunidade nos espaços educacionais.*
- 4.23 - *Incentivar e fomentar eventos (culturais e de lazer) nos Bairros, Povoados e Distritos.*
- 4.24 - *Viabilizar políticas de parceria com a iniciativa privada no sentido de melhorar as condições socioculturais no município.*
- 4.25- *Promover a modernização e a atualização de Bibliotecas, instrumentos de pesquisas e estudos, mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, informática e outros equipamentos multimídia.*
- 4.26- *Viabilizar cursos em nível de graduação, especialização e mestrado aos profissionais da educação.*
- 4.27 - *Incentivar políticas de inclusão econômica e social a partir da educação profissional, produção cultural e artística.*
- 4.28 - *Viabilizar políticas culturais que resgatem o patrimônio, o acervo, o arquivo e a história do Município.*
- 4.29 - *Viabilizar a criação do Museu Artístico e Histórico do Som, Imagem e outros, bem como o Coral Municipal e a Academia de Artes, Letras e Ciência do Município.*
- 4.30 - *Viabilizar novos espaços de manifestações culturais e artísticas.*
- 4.31- *Viabilizar capacitações para artistas, artesões e afins, no município ou fora dele.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO”

4.32- Viabilizar meios de transporte para apresentações culturais e artísticas no município e fora dele.

4.33 - Viabilizar Carnavais, Exposições Agropecuárias e festas populares afins, inclusive destinando recursos ao Sindicato Rural quando da realização dos eventos.

4.34- Promover a integração dos artistas do município e manifestações culturais através de festivais e concursos, para o fortalecimento das agremiações, associações e outros no respectivo campo de atuação.

4.35- Viabilizar a implementação da Banda Municipal e da Fanfarra.

4.36- Incentivar e apoiar a publicação da Antologia dos Escritores e Poetas de Guaraí.

4.37 - Viabilizar a reestruturação e adequação dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.38- Viabilizar espaços adequados para apresentações artísticas e culturais.

4.39- Viabilizar a aquisição de equipamentos e veículos para dar suporte às ações desenvolvidas pela secretaria.

4.40– Implantar o Centro de Convenções Culturais para disseminar atividades artísticas e incentivar projetos culturais produzidos por jovens.

4.41– Disponibilizar laboratórios de informática com acesso à internet e oferta de cursos nos bairros.

4.42– Implantar a Escola Técnica e ampliar o numero de matriculas de jovens na educação profissionalizante.

4.43– Promover atividades instrutivas preventivas para o público juvenil visando à prevenção ao uso indevido de drogas.

4.44– Viabilizar a organização de eventos que contemplem as diferentes confissões religiosas.

4.45 – Demolição e substituição dos prédios das escolas municipais.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal: Pacífico Silva, Fone: (0**63) 3464 - 1030, Fax: (63) 3464 - 1161, CEP: 77.700-000, Guaraí-TO, www.guarai.to.gov.br, email: prefguaraito@gmail.com*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

Diretrizes

5.1 – Promover, cursos de formação e aperfeiçoamento específicos aos colaboradores da secretaria.

5.2 - Assegurar os programas de medicina e odontologia preventiva que venham combater as endemias, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica, beneficiando toda população do município.

5.3 – Estabelecer uma política que vise promover melhoria do padrão alimentar da população de baixa renda, em parceria com as escolas promovendo campanhas educativas e melhoria nutricional através do SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) e implantação da cozinha industrial visando à confecção da multimistura.

5.4 – Assegurar as ações que venham beneficiar as comunidades no que se refere à melhoria de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentem contra a saúde pública.

5.5 – Implementação das ações de vigilância em saúde por meio de instrumentos de monitoramento, prevenção e vigilância das morbimortalidade e dos fatores de risco relativos às doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.

5.6 – Implementação das ações de vigilância de saúde escolar, através dos escolares promotoras de saúde.

5.7 – Promover a assistência básica e contínua à população adscrita e a garantia de acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial.

5.8 – Promover ações focalizadas sobre os grupos de risco e fatores de risco comportamentais, alimentares e/ou ambientais, com a finalidade de prevenir o aparecimento ou a manutenção de doenças e danos estáveis.

5.9 - Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente.

5.10 - Aperfeiçoar a vigilância sanitária através da fiscalização e do controle de qualidade, inclusive da produção, da utilização e do transporte de alimentos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

5.11 – Dar prosseguimento às obras de construção, ampliação e melhoria das unidades físicas e equipamentos da saúde.

5.12 – Estabelecer programas efetivos de proteção à saúde mental preventiva da criança carente e efetivo apoio aos portadores de necessidades especiais.

5.13 – Garantir o acesso da população aos medicamentos, observando as normas vigentes e pactuações estabelecidas.

5.14 – Promover articulação intersetorial e parcerias governamentais e não governamentais para potencializar a implementação das ações e promoção da saúde no âmbito SUS.

5.15 – Viabilizar a implantação do Escova Móvel.

5.16 – Viabilizar a implantação do Pronto Atendimento.

5.17 – Implementar a política de Saúde Reprodutiva, Educação Sexual e Prevenção em DST/AIDS, assegurando à população métodos contraceptivos e materiais educativos, intensificando parcerias com as escolas.

5.18 – Implementar políticas de atendimento (acesso, equidade, resolubilidade) em todos os Programas de Atenção Básica (saúde da Criança, Pré-Natal, HAN, TB, HÁ, DIA, PCCU, idoso, adolescente, saúde bucal), em todos os ciclos de vida da população.

5.19 – Viabilizar infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas para esses serviços.

5.20– Elaboração de materiais de divulgação visando à socialização da informação e a divulgação das ações de promoção da saúde.

5.21– Viabilizar a implementação das diretrizes da Política Nacional de Humanização, incluindo o acolhimento.

5.22– Viabilizar a construção e implantação do pronto atendimento às urgências e emergências médicas.

5.23– Garantia de fluxos de referência e contra referência aos serviços especializados de apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatorial e hospitalar de acordo com a programação pactuada e integrada da atenção à saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

5.24– Viabilizar a prática do cuidado familiar ampliado, efetivado por meio do conhecimento da estrutura e funcionalidade das famílias, que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde – doenças dos indivíduos, das famílias e da comunidade.

5.25 – Fortalecer as iniciativas no campo da atividade física, lazer e saúde de modo que os usuários sejam estimulados e orientados à realização de prática de atividades físicas e hábitos saudáveis.

5.26 – Apoiar os processos de educação popular em saúde com vistas ao fortalecimento da participação social do SUS.

5.27 – Contribuir para a constituição e fortalecimento do processo de regionalização solidária e cooperativa, assumindo o compromisso pactuado.

5.28– Viabilizar, com resolubilidade, a atenção integral na Saúde Bucal (Proteção e prevenção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), individual e coletiva a todas as famílias, aos indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local.

5.29 – Viabilizar a reforma e ampliação da Sede da Secretaria e demais unidades vinculadas.

5.30 – Viabilizar a aquisição de veículos para suprirem as demandas específicas da Secretaria.

5.31– Viabilizar a construção de curral para alojamento de animais de grande porte.

5.32– Viabilizar condições necessárias ao funcionamento dos conselhos vinculados.

5.33– Viabilizar e incentivar a construção do Centro de Especialidades Médicas.

5.34– Viabilizar a implantação da Clínica da Mulher.

5.35– Viabilizar e incentivar a construção do Laboratório de Análises Clínicas.

5.36– Viabilizar a instalação do serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

5.37– Viabilizar a instalação do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos.

5.38– Viabilizar o apoio à saúde do servidor de forma geral, inclusive a tratamentos da dependência alcoólica e de outras dependências químicas, fornecendo ainda, remédios e transporte.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

EIXOS DIRECIONAIS PARA AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO 1

1.1 - Vigilância em Saúde

- *Promover ações de educação permanente na área de vigilância epidemiológica para os profissionais da rede de atenção básica/ESF.*
- *Realizar a retroalimentação e divulgação das informações epidemiológicas.*
- *Firmar parcerias com as UBS, Hospital Regional e estabelecimentos de saúde particulares em prol da conscientização dos profissionais ao emitir declaração de óbito.*
- *Intensificar as investigações de óbitos por causas mal definidas via prontuário e em domicílio.*
- *Realizar busca ativa de casos através da procura dos sintomáticos respiratório na demanda das UBS e na comunidade através da ESF.*

- *Realizar busca de contatos de casos de tuberculose pulmonar bacilífera nos casos examinados.*
- *Verificar a cobertura do tratamento supervisionado dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.*
- *Encerrar oportunamente os casos novos de tuberculose no sistema de informação de agravos de notificação-SINAN.*

- *Ampliar a realização do exame de baciloscopia para os casos novos e de cultura para os casos de retratamento (recidiva, reingresso após abandono e falência de tratamento).*
- *Estabelecer protocolo assistencial e fluxo de referência e contrarreferência.*
- *Examinar os contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação.*
- *Avaliar o grau de incapacidades físicas dos casos curados de hanseníase no ano de avaliação.*
- *Realizar capacitação das equipes para as ações de controle da hanseníase e tuberculose.*
- *Promover ações de educação em saúde junto à população usando os meios de comunicação disponíveis.*
- *Monitorar e avaliar as ações de controle da hanseníase.*
- *Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registrados no SINAN.*
- *Monitorar a regularidade do envio de dados do SINAN.*
- *Realizar monitoramento da notificação de casos de sífilis em gestantes com base nas estimativas de casos esperados.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO”

- *Intensificar a coleta das DO's.*
- *Intensificar a coleta das DN's.*

1.2 - Promoção da Saúde

- *Mapear e apoiar as ações de promoção da saúde existentes nos Serviços de Atenção Básica e na Estratégica de Saúde da Família e inserir naquelas em que não há ações.*
- *Ofertar práticas corporais/atividade física na rede básica de saúde, voltadas tanto para a comunidade em geral quanto para grupos vulneráveis, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde.*
- *Estabelecer instrumentos de gestão e indicadores para o acompanhamento e avaliação do impacto da implantação, da implementação da política de promoção de saúde.*
- *Elaboração de materiais de divulgação visando à socialização da informação e à divulgação das ações de promoção da saúde.*
- *Desenvolver e implementar as ações de promoção da saúde com ênfase na atenção básica (ESF), focalizando a vigilância e prevenção de DCNT's.*
- *Incrementar o conhecimento e o envolvimento da população sobre os benefícios da atividade física, vigilância e prevenção de DCNT's.*
- *Formar multiplicadores em promoção de hábitos saudáveis na área da saúde nas escolas e na comunidade.*
- *Realizar pesquisa sobre saúde e comportamento dos escolares como forma de monitoramento e avaliação das práticas de promoção da saúde.*
- *Fomentar articulação com as políticas de transporte, trânsito, acessibilidade urbana para assegurar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.*
- *Realizar ações conjuntas com diversos saberes e olhares, com vistas à elaboração de planos de ação para manter e fortalecer a participação dos grupos de atividades físicas.*
- *Desenvolver estratégias de articulação intra e intersetorial: Ação Social, Educação, Esporte, Instituições de Ensino, entre outros, no sentido de reunir recursos imediatos que visem minorar e superar as condições de vulnerabilidade.*
- *Propor estratégias de sustentabilidade nas ações de promoção, envolvendo Conselho de Saúde e outros conselhos de políticas públicas, que vão além das relações sociais e limites institucionais.*
- *Fomentar a formação da rede horizontal para estimular e fortalecer a política da promoção da saúde.*

1.3 - Controle do Tabagismo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Implantar o Programa antitabagismo em todas as UBS.*
- *Elaboração de protocolo de atendimento e fluxo de referência e contra referência.*
- *Realização de 02 eventos anuais educativos e informativos*
- *Distribuição de material educativo, instrucional, medicamentoso e de divulgação.*
- *Capacitação dos profissionais de saúde na abordagem cognitiva comportamental e medicamentosa para compor equipe.*
- *Promoção de educação permanente dos profissionais da atenção básica no aconselhamento sobre o tabagismo.*
- *Monitoramento e avaliação das ações de controle de tabagismo.*

1.4- Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial

- *Garantir a distribuição de medicamentos e insumos aos portadores destes agravos.*
- *Estabelecer fluxo para proporcionar aos pacientes a avaliação laboratorial mínima em tempo hábil.*
- *Realizar busca ativa dos faltosos para retomada do tratamento/acompanhamento.*
- *Implementar atividades em grupos com ações dinâmicas e interativas de forma efetiva.*
- *Envolver a família/comunidade no tratamento dos portadores de hipertensão e diabetes para que possam dar apoio e facilitar a adesão ao tratamento.*
- *Capacitar toda a equipe, incluindo os ACS para orientar, de forma adequada, os usuários com esses agravos durante as visitas domiciliares.*
- *Realizar rastreamento de novos casos para detecção precoce, tratamento e prevenção de complicações em decorrência da hipertensão e diabetes.*
- *Realizar ações educativas sobre as condições de riscos (obesidade, vida sedentária), ações educativas para prevenção de complicações (cuidados com os pés, orientação nutricional, cessação de tabagismo e alcoolismo, controle da PA e das dislipidemias) e ações educativas para autoaplicação de insulina.*

1.5 – Imunização

- *Vacinar anualmente 95% das crianças menores de 1 ano com a 3ª dose da vacina DPT mais HIB.*
- *Vacinar anualmente 95% das crianças menores de 1 ano de idade com vacina oral contra poliomielite.*
- *Vacinar anualmente 90% das crianças menores de 1 ano de idade contra rotavírus humano.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Vacinar anualmente 90% das crianças menores de 1 ano de idade com vacina BCG.*
- *Vacinar anualmente 95% das crianças menores de 1 ano de idade com a vacina tríplice viral (sarampo, rubéola e caxumba).*
- *Realizar duas etapas anuais de campanha de vacinação contra poliomielite em 95% das crianças menores de 5 anos.*
- *Vacinar anualmente 80% dos idosos na faixa etária estabelecida (60 anos e mais).*
- *Realizar ações de promoção à educação permanente na área de imunização.*
- *Monitorar e avaliar as ações de imunização.*

1.6 - DST's/AIDS

- *Garantia de insumos para o atendimento das DST nas UBS.*
- *Confecção de material educativo em DST/HIV/AIDS, para a população geral.*
- *Confecção de material instrucional em transmissão vertical de sífilis congênita e HIV para gestantes.*
- *Realização de campanhas educativas em prevenção das DST/HIV/AIDS, em datas comemorativas (Carnaval, Pecuária, Períodos de Praias, Dia dos Namorados, Dia Mundial de Luta contra a AIDS).*
- *Confecção de camisas para campanhas educativas (Carnaval, Dia Mundial de Luta Contra a AIDS).*
- *Implementação das atividades educativas de prevenção das DST/AIDS nas Unidades de Saúde do município.*
- *Ampliação da distribuição de preservativos masculino e feminino para a população mais vulnerável.*
- *Estabelecimento de parcerias interinstitucionais para adoção de atividades de prevenção das DST/HIV/AIDS, através de campanhas educativas nas escolas com distribuição de material educativo de prevenção das DST.*
- *Capacitação de professores e agentes de saúde escolar sobre prevenção das DST/AIDS.*
- *Qualificar 100% dos profissionais de saúde das UBS, em prevenção e assistência em DST/HIV/AIDS.*
- *Elaboração de relatórios estatísticos de exames de VDRL e HIV realizados.*
- *Realização de levantamentos epidemiológicos semestrais (indicadores epidemiológicos) dos agravos de saúde.*

1.7 - Vigilância Sanitária

- *Promover educação continuada para os profissionais*
- *Desenvolver ações educativas junto à comunidade.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Implementação das ações fiscais de vigilância sanitária de bens, produtos, serviços e locais de interesse da saúde em conformidade com o projeto da VISA.*
- *Fortalecer as ações da Vigilância Sanitária no município de Guaraí, através de investimento na infraestrutura, aquisição de veículo e equipamentos.*

1.8- Controle de Endemias

- *Notificar e investigar os casos graves de óbitos suspeitos de dengue para identificação e correção de seus fatores determinantes.*
- *Manter a letalidade de FHD à 0%.*
- *Manter o Índice de Infestação Predial abaixo de 1%.*
- *Capacitar 100% dos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares) das unidades de saúde, para diagnósticos e tratamento do FHD.*
- *Implementar o protocolo de atendimento ao paciente de FHD nas unidades de saúde de referências.*
- *Garantir o quantitativo de insumos básicos para 100% das unidades de saúde.*
- *Garantir a realização do isolamento viral em 5% dos exames encaminhados ao LACEN.*
- *Integração com a Atenção Básica: realizar ações integradas entre agentes de endemias e comunitários para manter, de forma sistemática, as orientações educativas na área de trabalho para detecção de focos do mosquito e ou casos de dengue.*
- *Ações de Saneamento Ambiental: garantir através da Secretaria de Meio Ambiente o fornecimento contínuo de água, a coleta e a destinação adequada dos resíduos sólidos e a correta armazenagem de água.*
- *Sustentação Político-social: sensibilizar e mobilizar os setores políticos para assegurar o financiamento, a articulação intersetorial para a execução das metas propostas.*
- *Acompanhamento e avaliação do PLANO EMERGENCIAL: fazer monitoramento e acompanhamento permanente das ações de intensificação propostas no plano, avaliando os resultados obtidos para o eventual redirecionamento ou adequação das estratégias adotadas.*
- *Capacitar os profissionais de operações de campo.*
- *Realizar ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social.*
- *Fomentar o desenvolvimento de ações educativas para provocar mudança de comportamento e adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar.*
- *Curar clinicamente os casos de LTA.*
- *Curar clinicamente os casos de LV.*

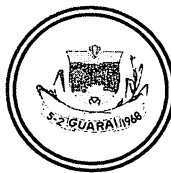


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Intensificar as ações de diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes notificados para encerramento oportuno.*
- *Adquirir medicamentos para LTA nas UBS.*
- *Intensificar busca ativa de tracoma em escolares 1º ao 5º ano do ensino público.*
- *Realizar tratamento e controle dos casos de tracoma.*
- *Realizar pesquisa de triatomíneos em 100% das áreas pactuadas.*
- *Tratar adequadamente os casos de acidentes por animais peçonhentos conforme indicação estabelecida.*
- *Realização de campanhas educativas.*
- *Vacinação de, no mínimo, 85% dos suscetíveis caninos e felinos.*
- *Observação de 100% das agressões informadas, tanto no domicílio quanto no Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.*
- *Realização de captura dos suscetíveis caninos.*

- *Manutenção dos níveis atuais de controle da raiva.*
- *Intensificação do controle de quirópteros (Morcegos).*
- *Promoção da educação permanente aos profissionais do CCZ.*
- *Monitoramento e avaliação das ações do CCZ.*
- *Realização de vacinação preventiva e orientação às pessoas agredidas.*
- *Estabelecimento de protocolo de atendimento e fluxo de referência e contrarreferência para a profilaxia da raiva humana nas Unidades Básicas de Saúde.*
- *Intensificar a vigilância de eventos adversos da vacina antirrábica.*
- *Realização de atividades educativas em escolas, UBS e comunidade.*
- *Promoção da educação permanente aos profissionais nas ações de controle da raiva humana.*
- *Monitoramento e avaliação das ações de controle da raiva humana.*
- *Execução das ações de controle vetorial e manejo ambiental nas áreas prioritárias.*
- *Articulação intersetorial (Ministério Público, Secretarias, Entidades e etc.) para colaborar nas ações de controle de endemias.*
- *Promoção da educação permanente aos profissionais para controle vetorial e manejo ambiental.*
- *Aplicação da legislação pertinente para o efetivo controle de endemias.*
- *Realização de atividades para divulgação e informação junto à comunidade e às organizações da sociedade civil.*
- *Monitoramento e avaliação das ações de controle vetorial e manejo ambiental.*

1.9 - Vigilância Ambiental



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos termos da regulamentação do SUS.*
- *Sistematização e interpretação dos dados gerados pelos sistemas e por outros órgãos gestores de recursos hídricos sob a perspectiva da vulnerabilidade do abastecimento de água quanto aos riscos à saúde da população.*
- *Coleta de amostras para vigilância da qualidade da água para consumo humano.*
- *Acompanhar e monitorar exames para o controle de qualidade realizado pela rede de abastecimento de água.*
- *Capacitação permanente dos profissionais.*
- *Monitoramento da qualidade do solo nos termos da regulamentação do SUS.*
- *Monitoramento da qualidade do ar nos termos da regulamentação do SUS.*

1.10 - Saúde do Trabalhador

- *Envolvimento da Estratégia Saúde da Família nas ações de notificação dos agravos à saúde do trabalhador.*
- *Ampliação da notificação de acidentes e doenças relacionadas ao Trabalho nas UBS com ações de saúde do trabalhador implantadas.*
- *Sensibilização permanente junto às empresas públicas, privadas e outros para o preenchimento adequado da Comunicação de Acidentes de Trabalho – CAT.*
- *Estabelecimento de parcerias com as instituições que fazem interface com o Programa Saúde do Trabalhador – PST para notificação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.*
- *Promoção da educação permanente dos profissionais na área de saúde do trabalhador.*
- *Monitoramento e avaliação das ações de saúde do trabalhador.*

EIXO 2

ATENÇÃO BÁSICA

- *Manutenção das atividades de Atenção Básica.*
- *Manutenção da estrutura física dos estabelecimentos de saúde.*
- *Capacitação das diferentes categorias para desempenho da lógica do ESF (acolhimento, humanização, saúde bucal, urgência e emergência, saúde mental e outras linhas de cuidados).*
- *Desenvolvimento de ações de qualificação dos profissionais da Atenção Básica por meio de estratégias de educação permanente.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Implantar e implementar as redes de atenção à saúde, buscando garantir a integralidade do cuidado com ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua e integral de qualidade, responsável e humanizada.*
- *Ampliar a capacidade de produzir, medir e demonstrar resultados na gestão através do PMAQ; definindo e priorizando as ações mais relevantes, mobilizando recursos e competências, definindo os projetos que impactam nos resultados, definindo os recursos necessários e contratualizando os resultados.*

2.1-Atenção à Saúde

2.1.1- Saúde do Idoso

- *Intensificar e estimular a utilização da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa em 100% das Equipes de ESF - Instrumento de cidadania com informações relevantes sobre a saúde da pessoa idosa, possibilitando um melhor acompanhamento por parte dos profissionais de saúde.*
-
- *Atenção domiciliar ao idoso que possui impossibilidade de locomoção, valorizando o ambiente familiar no processo de recuperação de pacientes.*
- *Implementação do processo de educação permanente para os profissionais de saúde e parceiros com vistas à prevenção de quedas e osteoporose.*
- *Reorganizar o processo de humanização, atendimento e acolhimento à pessoa idosa nas UBS, como uma das estratégias de enfrentamento das dificuldades atuais de acesso.*

2.1.2- Saúde da Mulher

- *Rastreamento e seguimento das mulheres com exame citopatológico alterado.*
- *Implementação de protocolo, fluxo de referência e contra referência para lesões de alto grau, diagnóstico e acompanhamento das lesões de baixo grau.*
- *Disponibilização de medicação nas UBS para tratamento das patologias cervicais.*
- *Rastreamento e seguimento de pessoas com patologias de mama benignas ou borderline.*
- *Sensibilização da população feminina sobre a importância da prevenção e realização do citopatológico.*
- *Rastreamento precoce das mulheres em idade fértil para realização do exame citopatológico.*
- *Redução de tempo de espera do resultado dos exames citopatológicos.*
- *Promoção da educação permanente na área de coleta e análise dos exames citopatológicos para a melhoria da qualidade.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Monitoramento e avaliação das ações do PCCUM.*
- *Ampliação da cobertura do Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento - PHPN.*
- *Captação precoce da gestante até os três primeiros meses de gestação.*
- *Implementação do protocolo assistencial e do fluxo de referência e contrarreferência do PHPN.*
- *Viabilização de, no mínimo, seis consultas de pré-natal e uma de puerpério por gestante acompanhada.*
- *Acesso facilitado à realização de exames complementares, com a ampliação dos postos de coleta e redução no tempo de entrega dos exames.*
- *Disponibilização de exames de rotina e ultrassonografia de acordo com o protocolo de atendimento.*
- *Deteção precoce e acompanhamento de grávidas com patologias obstétricas.*
- *Implementação do SISPRENATALWEB.*
- *Promoção da educação permanente aos profissionais para a melhoria do atendimento do pré-natal, parto e puerpério.*
- *Garantir insumos/equipamentos para uma assistência pré-natal de qualidade (cartão e agenda da gestante, gestograma, detector de batimentos cardíacos, materiais educativos e de apoio didáticos).*
- *Monitoramento e avaliação das ações do pré-natal e nascimento.*
- *Investigação de 100% dos óbitos maternos, infantis e fetais pela área de Vigilância em Saúde.*
- *Implementação do protocolo, fluxo de referência e contrarreferência no Planejamento Familiar.*
- *Disponibilização para as UBS de material educativo e insumos para contracepção de emergência, oral, injetável, DIU e preservativos masculino e feminino conforme padronização.*
- *Capacitação das equipes de saúde segundo os níveis de complexidade das UBS nos métodos de planejamento familiar.*
- *Monitoramento e avaliação de 100% das ações de planejamento familiar.*
- *Estabelecimento de parcerias com as escolas para execução de ações de educação em saúde, com enfoque na prevenção da gravidez precoce.*
- *Distribuição de material educativo e de preservativos à população adolescente.*
- *Capacitação de profissionais de saúde e professores para o desenvolvimento de ações de educação em saúde nas escolas.*
- *Monitoramento e avaliação das ações de educação em saúde e prevenção da gravidez na adolescência.*

2.1.3- Saúde da Criança

- *Monitorar e acompanhar os recém-nascidos na Primeira Semana de Saúde Integral (conforme recomenda a Rede Cegonha).*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Garantir o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento das crianças menores de 05 anos, principalmente dos recém-nascidos de risco.*
- *Promover e fomentar o desenvolvimento de ações de promoção do aleitamento materno como estratégia de redução da mortalidade infantil.*
- *Garantir a realização do teste do pezinho em 100% dos nascidos vivos.*
- *Acompanhar os casos positivos das patologias detectadas pelo teste do pezinho (fenilcetonúria e hipotireoidismo congênito).*
- *Utilizar a caderneta da criança como instrumento de acompanhamento do estado de saúde desta população infantil.*
- *Realizar identificação e estudo dos óbitos infantis das áreas de abrangência das UBS.*
- *Análise da evitabilidade dos óbitos infantis e identificar as medidas necessárias para prevenção de novas ocorrências.*
- *Monitorar permanentemente a existência de sub-registros das informações no SIM, cartórios e hospitais, cemitérios clandestinos, mantendo a vigilância ao óbito infantil.*
- *Incentivar a participação da família em toda a atenção à criança com a informação sobre os cuidados e problemas de saúde, bem como nas propostas de abordagem e intervenções necessárias.*
- *Desenvolver ações coletivas com ênfase nas ações de promoção da saúde com estruturação de ações educativas nas escolas, creches, pré-escolas e unidades de saúde, com o entendimento das interferências necessárias sobre o ambiente e hábitos de vida.*
- *Despertar para a necessidade de participação das UBS nas redes sociais locais que se constituem, a partir do território, na defesa dos direitos da criança.*
- *Identificar a necessidade e priorização do atendimento às famílias e crianças em programas de transferência de renda (Bolsa Família).*
- *Realizar trimestralmente análise dos dados de cobertura do programa bolsa família e baixo peso em crianças menores de 05 anos.*
- *Realizar reuniões bimestrais de articulações com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social (comissão intersetorial para operacionalizar e monitorar a cobertura de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família).*
- *Organizar e acompanhar a cobertura vacinal das crianças das áreas da ESF, realizando o controle e a busca ativa dos faltosos pelo arquivo de vacinação com a segunda via do cartão.*
- *Manter a continuidade da assistência, agendando retorno e visita domiciliar de acordo com a necessidade da criança para aumentar a resolubilidade da assistência evitando-se internação desnecessária por doenças prevalentes na infância, sequelas e mesmo a morte por causas evitáveis.*

2.1.4- Saúde Bucal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO”

- Traçar o perfil epidemiológico da comunidade através da realização do Levantamento Epidemiológico - CPO-D.
- Priorizar e programar o atendimento clínico às famílias nas áreas de abrangência classificadas sob o risco social.
- Priorizar e programar o atendimento clínico aos grupos de risco em saúde bucal: gestantes, hipertensos e diabéticos, acamados, pacientes com deficiência.
- Programar o atendimento da demanda espontânea.
- Promover a educação permanente dos profissionais de saúde e secretaria de educação.
- Propiciar a infraestrutura necessária para execução das ações de saúde bucal na EAS, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos.
- Cruzar os dados enviados ao DATASUS com a planilha de monitoramento e encaminhar para a Diretoria de Atenção Primária/Área Técnica de Saúde Bucal.
- Realizar procedimentos de escovação supervisionada.
- Realizar a Semana de Saúde Bucal.

2.1.5 - Saúde do Adolescente

- Planejar e desenvolver práticas educativas e participativas que permeiam as ações dirigidas aos adolescentes e jovens, no âmbito individual e coletivo.
- Identificar situações de risco para o crescimento e desenvolvimento, estabelecendo medidas de prevenção pertinentes; reconhecer as condutas terapêuticas apropriadas para cada caso e as situações que deverão ser encaminhadas aos serviços de maior complexidade.
- Prevenir, diagnosticar precocemente e acompanhar a gravidez na adolescência.
- Desenvolver parcerias e alianças estratégicas com outros seguimentos sociais.
- Criar mecanismo de capacitação continuada das equipes visando o aperfeiçoamento da prática.
- Manter atualizado o calendário vacinal dos adolescentes e jovens de acordo com as normas do Ministério da Saúde.
- Identificar e orientar os adolescentes e jovens sexualmente ativos para a prática saudável de sua sexualidade.
- Diagnosticar precocemente e tratar os principais problemas ginecológicos e DST's.
- Implantar a Caderneta do Adolescente em todas as UBS.

2.1.6 - Alimentação e Nutrição



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Implantar o sistema de informação (SISVAN).*
- *Identificar e atender situações individuais e coletivas de risco nutricional.*
- *Realizar a vigilância da hipovitaminose A provendo, inclusive, a aplicação periódica de mega dose desta vitamina.*
- *Promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis, mobilizando diferentes seguimentos sociais como, por exemplo, a escola.*
- *Acompanhamento dos beneficiários pelo Programa Bolsa Família, buscando o cumprimento das condicionalidades da saúde e combate à fome, exigidos pelo Ministério da Saúde e Desenvolvimento Social.*
- *Realizar atividades educativas relacionadas à promoção da alimentação saudável e aleitamento materno.*

2.1.7- Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

- *Identificar em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade as atividades a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas.*
- *Atuar de forma integrada e planejada nas atividades desenvolvidas pela ESF e de internação domiciliar, acompanhando e atendendo a casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos.*
- *Acolher os usuários e humanizar a atenção.*
- *Desenvolver coletivamente ações que se integrem a outras políticas sociais, como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras, visando a intersectorialidade.*
- *Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões por meio de organizações participativas como o CMS.*
- *Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF.*
- *Avaliar em conjunto com as equipes e o CMS, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde por meio de indicadores previamente estabelecidos.*
- *Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF.*
- *Realizar reuniões para definir objetivos, critérios de avaliações dos trabalhos, resolução de conflitos e discussões de casos/situações entre outros.*

2.1.8 - Saúde do Homem

- *Levantamento das principais causas de morbidade e mortalidade nos homens de 20 a 59 anos.*
- *Atualizar o SIAB periodicamente.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Atualizar o registro dos homens de 20 a 59 anos das áreas por faixa etária.*
- *Atualizar o HIPERDIA.*
- *Desenvolver ações de sensibilização junto à população masculina para detecção precoce do câncer de próstata.*
- *Desenvolver ações de sensibilização junto à população masculina para redução da morbimortalidade por causas externas.*
- *Divulgação das ações da política de saúde do homem: rádio, câmara dos vereadores, CMS, associações e Igrejas.*
- *Desenvolver ações de sensibilização junto à população masculina para prevenção das DST's.*
- *Realizar o rastreamento em hipertensão e diabetes da população na faixa etária de 20 a 59 anos.*

- *Identificar e acompanhar os usuários de álcool e outras drogas nas áreas da ESF.*
- *Elaborar material educativo de divulgação das ações voltadas para os homens.*
- *Realizar atendimentos em horários especiais para a população masculina.*

EIXO 3

• ***Média Complexidade***

- *Elaborar a programação municipal contendo a referência ambulatorial especializada e hospitalar, com incorporação negociada à programação estadual em consonância com o plano de regionalização de saúde.*
- *Acompanhar a formalização de contratos e convênios para a prestação de serviços, de acordo com as diretrizes nacionais e em consonância com o planejamento e a programação da atenção.*
- *Garantia dos serviços de referência e contrarreferência, de acordo com a programação pactuada e integrada com a atenção à saúde.*

EIXO 4

• ***Assistência Farmacêutica***

- *Aquisição de produtos para a saúde e medicamentos para suprir as necessidades demandadas pela Rede Municipal de Saúde.*
- *Atualização de padronização e otimização da distribuição de insumos para a saúde, de acordo com a programação.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- *Promoção da educação permanente dos profissionais nas áreas de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e produtos para a saúde.*
- *Adequação das instalações às normas contidas na Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA, RDC nº. 055/04, que versa sobre o armazenamento de medicamentos.*
- *Realização de ações de educação como palestras, seminários, reuniões junto à população para informar sobre a importância do uso racional de medicamentos.*
- *Elaborar instrumentos para monitoramento e avaliação das ações da Assistência Farmacêutica.*

EIXO 5

• **Gestão do SUS**

- *Monitorar e controlar as necessidades de pessoal da SMS de forma a garantir a suficiência de recursos humanos.*
- *Elaborar atos normativos e de pessoal, conforme necessidade.*
- *Cadastrar e conferir informações referentes à folha de pagamento.*
- *Promover processos conjuntos de educação permanente em cooperação com o Estado.*
- *Incentivar junto à rede de ensino a realização de ações educativas de conhecimento do SUS.*
- *Realizar cursos de tutores/facilitadores e orientadores.*
- *Realizar capacitações na lógica da educação permanente.*
- *Disponibilizar cursos de aperfeiçoamento para os profissionais (especialização, mestrado e doutorado).*
- *Promover a aproximação dos movimentos de educação popular em saúde na formação dos profissionais em consonância com as necessidades sociais em saúde.*
- *Promover encontros com líderes comunitários e conselheiros de saúde.*
- *Apoiar os processos de educação popular em saúde, visando o fortalecimento da participação social do SUS.*
- *Aprimorar os instrumentos de planejamento governamental para qualificar a gestão.*
- *Dotar as UBS em condições para o pleno funcionamento dos sistemas de informação.*
- *Capacitar os profissionais para operacionalizar os sistemas da rede municipal de saúde.*
- *Alimentar continuamente os bancos de dados nacionais que subsidiarão o monitoramento e avaliação dos indicadores de saúde pactuados.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

6.13 – Viabilizar condições necessárias ao funcionamento dos conselhos vinculados e do Núcleo de Conselhos.

6.14 – Fortalecer e fomentar o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

6.15 – Viabilizar, fortalecer e fomentar a continuidade dos projetos e ações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Programa Pro-jovem Adolescente e Equipe Volante do CRAS e Cadastro Único / Programa Bolsa Família.

6.16 – Viabilizar espaço físico adequado e implantar um Centro de Orientação Socioeducativo e Profissionalizante.

6.17- Dar assistência social aos transeuntes com benefícios eventuais.

6.18- Dar suporte e firmar convênios que visem fortalecer os vínculos familiares e o incentivo ao estudo e à capacitação técnica de adolescentes.

6.19 – Dar auxílio fúnebre a famílias em situação de vulnerabilidade social.

6.20- Amparar famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com benefícios eventuais e acompanhamento sócio assistencial temporário.

6.21- Fortalecer, fomentar e ampliar programas voltados para proteção, promoção e defesa da criança e do adolescente.

6.22- Ampliar, fortalecer e fomentar mecanismos de prevenção e combate ao crack e outras drogas.

6.23- Fomentar, garantir e fortalecer a execução do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente de Guaraí – FIA.

6.24- Fomentar, garantir e fortalecer a execução do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

6.25- Fomentar, garantir e fortalecer o Fundo Municipal de Assistência Social em unidade orçamentária.

6.26- Viabilizar, fomentar, implementar e fortalecer a locomoção e transporte para beneficiários em situação de vulnerabilidade e risco social nos processos junto ao INSS para a concessão de Benefícios de prestação continuada e outros benefícios assistenciais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- 6.27- *Viabilizar aquisição de novos veículos para os departamentos da Secretaria para atender aos programas sócio assistenciais do Ministério de Desenvolvimento Social e de Combate à Fome (MDS).*
- 6.28- *Viabilizar e implementar a manutenção preventiva da frota de veículos dos departamentos da Secretaria.*
- 6.29- *Viabilizar a implantação de espaço físico adequado para qualificação sócio profissional da clientela com estímulo ao empreendedorismo.*
- 6.30- *Apoiar as ações desenvolvidas pelos conselhos afins.*
- 6.31 - *Promover a organização produtiva da clientela que vive em contexto de vulnerabilidade social, inclusive com cursos de capacitação e qualificação técnica e gerencial.*
- 6.32- *Estimular implantação da atenção integral à saúde para a clientela por meio do enfrentamento das discriminações e do atendimento às especificidades étnico-raciais, regionais, de orientação sexual.*
- 6.33 - *Criar o uso de indicadores de gênero para a construção de perfis ao atendimento de grupos populacionais e monitoramento das condições de resolução das demandas.*
- 6.34- *Apoiar iniciativas dos movimentos sociais nas áreas afins.*
- 6.35- *Viabilizar meios de transporte para dar assessoramento às ações propostas pela Secretaria.*
- 6.36- *Viabilizar a aquisição de equipamentos para dar suporte às ações da Secretaria.*
- 6.37- *Viabilizar a implantação do Centro de Produção Comunitário.*
- 6.38- *Viabilizar condições necessárias ao funcionamento dos conselhos vinculados.*
- 6.39- *Elaborar materiais de divulgação visando socialização da informação e divulgação das ações da Secretaria.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- 6.40- *Reestruturar o Conselho Municipal da Mulher para que desempenhe suas funções e possa auxiliar a administração municipal com orientação crítica no seu desenvolvimento.*
- 6.41- *Estimular o trabalho preventivo em parceria com outras instituições e a participação da sociedade (palestras, seminários, cursos de capacitação entre outros), com a divulgação de direitos inerentes à pessoa e às mulheres, em particular, em estabelecimento de concentração, tais como: escolas, igrejas, agremiações e associações de bairro.*
- 6.42- *Valorização do saber popular e tradicional e apoio à saúde gênero no campo.*
- 6.43- *Apoiar a produção de alimentos saudáveis contribuindo para mudar o padrão de consumo e obter gerações mais saudáveis.*
- 6.44- *Reconhecer a diversidade e especificidade das necessidades de saúde, transporte, lazer, meio ambiente, educação, habitação rural.*
- 6.45- *Apoiar iniciativas dos movimentos sociais pelo fortalecimento da agricultura familiar, segurança e alimentação.*
- 6.46- *Organizar parcerias com a polícia comunitária para promover seminários nos bairros procurando envolver todas as entidades sem distinção.*
- 6.47 – *Viabilizar a efetivação da política de assistência social de inclusão da pessoa portadora de necessidades especiais.*
- 6.48- *Fortalecer e fomentar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.*
- 6.49 – *Implementar, fortalecer e fomentar a porcentagem de 3% (três por cento) do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS e IGDBF, para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*
- 6.50 – *Implementar e fomentar o Programa de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Programa Amigo de Valor.*
- 6.51 – *Implementar e fomentar o Programa de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos do Idoso, Programa Amigo de Valor.*
- 6.52 – *Desvincular o Conselho Tutelar e suas ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
“GUARAÍ EXCELENCIA PARA O CIDADÃO”

6.53 – Alterar a Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, definindo o índice da receita municipal que deve ser aplicado no referido Fundo.

6.54– Viabilizar, por meio da Secretaria de Saúde, o apoio a saúde do Servidor em geral, inclusive a tratamentos da dependência alcoólica e de outras dependências químicas, fornecendo ainda, remédios e transportes.

*6.55 – Criar e implementar o Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Bloco de Financiamento de Gestão do SUAS e Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único; distribuindo os serviços nas seguintes ações: **AÇÃO 01** – Aprimoramento da Organização e Gestão do SUAS, **AÇÃO 02** – Fortalecimento do Controle Social, **AÇÃO 03** - Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF e CadÚnico, **AÇÃO 04** – Promoção do Serviço de Proteção Social Básica, **AÇÃO 05** – Promoção do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade, **AÇÃO 06** – Promoção do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade e criar disposições quanto aos Programas e Projetos desenvolvidos.*

6.56 – Implantar e fazer cumprir o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro da Assistencial Social.

6.57 – Estruturar o Órgão Gestor/SEMAS para atender a estruturação institucional, conforme a PNAS e a NOBSUAS.

6.58 – Fomentar o Programa BPC na Escola e ACESSUAS Trabalho.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Diretrizes.

7.1- Viabilizar apoio a ações afirmativas, possibilitando o empreendedorismo juvenil em todas as áreas de atuação.

7.2- Fomentar parcerias junto aos Grupos Juvenis existentes.

7.3 - Incentivar e fomentar eventos (lazer e culturais) nos Bairros, Povoados e Distritos.

7.4 - Viabilizar políticas de parceria com a iniciativa privada no sentido de melhorar as condições socioculturais no Município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

7.5 - Viabilizar a formação e capacitação para os adolescentes e jovens, através de políticas próprias ou em parceria com os Poderes Públicos, Instituições Privadas e a Sociedade Civil.

7.6 - Promover programas e ações afirmativas referentes à temática de violência, DST, drogas, gravidez na adolescência, mercado de trabalho, alcoolismo, perspectivas municipais, estaduais e federais entre outras problemáticas que venham atingir a população, principalmente o jovem.

7.7 - Viabilizar espaço físico adequado para abrigar os programas e projetos existentes e que, por ventura, vierem a ser implementados.

7.8- Viabilizar a criação de laboratório de informática.

7.9 - Incentivar políticas de inclusão econômica e social, a partir da educação profissional, produção cultural e artística.

7.10- Viabilizar a reestruturação e adequação dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo.

7.11 - Viabilizar a aquisição de equipamentos e veículo para dar suporte às ações desenvolvidas pela secretaria.

7.12- Viabilizar programas de primeiro emprego.

7.13- Disponibilizar laboratórios de informática com acesso à internet e oferta de cursos nos bairros.

7.14- Implantar a Escola Técnica e ampliar o número de matrículas de jovens na educação profissionalizante.

7.15- Promover atividades instrutivas preventivas para o público juvenil visando prevenção ao uso indevido de drogas.

7.16- Viabilizar equipamentos e mobiliários para o Polo da Universidade Aberta do Brasil.

7.17- Organizar cerimoniais e promover suporte as ações de gestão da Secretaria.

7.18- Viabilizar o fornecimento de diárias, de passagens de transportes terrestres e áreas aos servidores da secretaria.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

7.19 Manutenção e realização de convênios de captação de recursos e serviços com entidades, governos e outros (as).

7.20- Promoção de reuniões Periódicas, debates, seminários, dia de formação e cursos.

7.21- Criação de instrumentos de captação de recursos externos.

7.22- Contrato de mão de obra especializada para construção de projetos diversos.

7.23- Viabilizar capacitações específicas para servidores da Secretaria.

7.24 – Viabilizar reformas e ampliações em espaços físicos da sede da Secretaria e demais unidades vinculadas.

7.25 – Viabilizar espaço físico, equipamentos e mobiliários adequados para os programas desenvolvidos pela Secretaria, inclusive buscando convênios para a criação de escolinhas esportivas de futebol e outras modalidades.

7.26 – Viabilizar condições necessárias ao fortalecimento dos conselhos vinculados à Secretaria.

7.27 – Proceder, em âmbito interno, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e aos recursos materiais existentes, em consonância com estas diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo.

7.28– Viabilizar alternativas de acesso ao esporte e lazer.

7.29 – Planejamento, regulamentação e reestruturação dos Parques Municipais, dotando-os de praças e áreas de lazer e de esportes em geral para população.

7.30 – Fomentar com a criação do Fundo Municipal do Esporte e Lazer, o esporte, o lazer e a cultura, junto às instituições, inclusive por meio de patrocínios.

7.31– Criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

7.32- Implementar a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte e ao Lazer.

7.33– Promover reforma e construção de estruturas poliesportivas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

7.34- *Aquisição de 01 (um) ônibus de 44 lugares, para o transporte dos desportistas.*

7.35- *Viabilizar apoio ao futebol profissional.*

7.36 – *Organizar cerimoniais e promover suporte às ações de gestão da Secretaria.*

7.37- *Viabilizar aquisição de equipamentos para dar suporte às ações desenvolvidas pela secretaria.*

7.38- *Viabilizar o fornecimento de diárias de passagens de transportes terrestres e áreas aos servidores da Secretaria.*

7.39- *Manutenção e realização de convênios de captação de recursos e serviços com entidades, governos e outros (as).*

7.40- *Promoção de reuniões Periódicas, debates, seminários, dia de formação e cursos.*

7.41- *Aquisição de 01 (um) veículo automotor para a Secretaria.*

7.42- *Criação de instrumentos de captação de recursos externos.*

7.43- *Contrato de mão de obra especializada para construção de projetos diversos.*

7.44- *Viabilizar apoio às competições esportivas do município.*

7.45 – *Implantação e manutenção de praia no município.*

7.46 – *Exercer outras atividades correlatas.*

7.47 -*Viabilizar a construção e implantação de uma pista de atletismo em volta do Estádio Municipal Delfinão.*

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO.

Diretrizes

8.1 – *Executar serviços de utilidade pública, tais como: manutenção da limpeza pública, manutenção do cemitério, manutenção do Aeroporto Local, manutenção da rede de iluminação pública das Zonas Urbana e Rural e a manutenção de áreas verdes.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

8.2 – *Dar apoio técnico-institucional a reforma de equipamentos e a implantação ou ampliação de serviços urbanos.*

8.3- *Promover parcerias com estações de TV, Rádio, Jornal e demais instrumentos de mídia para a publicação dos interesses do município.*

8.4– *Realizar ações visando ampliação e conservação da malha viária municipal, inclusive com construção de pontes, bueiros, sarjetas e afins.*

8.5 – *Proceder à manutenção e ampliação da sinalização das vias públicas de competência do município.*

8.6 – *Viabilizar a manutenção e aquisição de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria de Infra-estrutura para o desenvolvimento de suas atividades.*

8.7 – *Viabilizar a Implantação da usina de triagem e aproveitamento de material reciclável.*

8.8 – *Viabilizar a implantação da agência municipal de trânsito.*

8.9 – *Estabelecer políticas de parceria com a iniciativa privada no sentido de melhorar as condições da infraestrutura, meio ambiente, trânsito, transporte e mobilidade no município para beneficiar a população em geral.*

8.10 – *Viabilizar a implantação da Defesa Civil.*

8.11 – *Viabilizar local apropriado para abrigar vasilhames de agrotóxicos descartados pelos produtores locais.*

8.12 – *Viabilizar aprimoramento e ampliação da Brigada Municipal de Combate a Incêndios.*

8.13 – *Viabilizar a construção do Centro de Educação Ambiental e do Parque de Preservação Ambiental na APP do Córrego Simplicio.*

8.14 – *Viabilizar a canalização dos cursos d'água existentes dentro do perímetro urbano do município e instituir as áreas de Preservação Permanente dos mesmos.*

8.15 – *Viabilizar melhorias física, humana e de equipamentos para otimizar as áreas de atuação da Secretaria.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- 8.16 – Viabilizar reforma e ampliação do Paço Municipal, visando melhorar o atendimento ao público interno e externo, como construção, reforma e ampliação.
- 8.17- Reformulação do Código de Posturas e do Código de Obras do Município de Guaraí.
- 8.18- Viabilizar cursos de especialização e qualificação para os fiscais de posturas.
- 8.19- Viabilização do passeio público municipal com a padronização das calçadas.
- 8.20- Padronização da fiscalização de posturas, como: Identificação, Uniformes, Veículo para auxiliar na fiscalização.
- 8.21- Promover a preservação e/ou conservação do Meio Ambiente.
- 8.22- Aquisição de espécies vegetais nativas ou exóticas.
- 8.23 - Aquisição de máquinas e equipamentos para o transporte, plantio e manutenção das espécies vegetais.
- 8.24- Aquisição de EPI's para operadores no plantio e manutenção das espécies vegetais.
- 8.25- Aquisição de insumos para o plantio e manutenção das espécies vegetais nativas ou exóticas.
- 8.26- Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários para a execução das atividades de fiscalização e controle ambiental.
- 8.27- Promover atividades de controle e combate a queimadas ou incêndios florestais.
- 8.28- Estimular e promover atividades ambientais pertinentes ao saneamento básico e ao esgotamento sanitário.
- 8.29- Promover e estimular a realização de atividades ambientais e adquirir equipamentos e de infraestrutura pertinentes ao gerenciamento e aproveitamento de resíduos sólidos urbanos.
- 8.30- Estimular e realizar atividades ambientais pertinentes ao gerenciamento de águas pluviais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

8.31- Viabilizar a realização atividades, projetos e outros estudos ambientais pertinentes ao consórcio intermunicipal do Aterro Sanitário Local.

8.32- Promover atividades, projetos e outros estudos ambientais pertinentes à recuperação ambiental do antigo e atual lixão de Guaraí.

8.33 – Viabilizar ampliação de sistema de abastecimento de água tratada.

8.34- Orientar e realizar ações que visam elaboração de pesquisas em parceria com as instituições de ensino, de assistência técnica e extensão rural para o desenvolvimento de novas tecnologias adaptadas aos agricultores familiares para melhorar as condições de vida do homem no campo.

8.35 – Incentivar e fortalecer a execução e aplicação das diversas linhas de financiamento como política pública de amparo aos produtores rurais que se enquadram nos critérios do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, através da aquisição de insumos (sementes, fertilizantes), serviços e investimentos que tragam benefícios aos agricultores.

8.36 – Incentivar a implantação e/ou implementação de programas de irrigação e drenagem, a fim de ampliar a produção agropecuária dos pequenos produtores e assentados de reforma agrária, incentivando os processos de cooperação dos mesmos e contribuindo para os níveis de produção alimentar das famílias, fixando o homem no campo através dos projetos de preparo de solo para cultivo e Lavouras comunitárias.

8.37 – Viabilizar a criação de Programas voltados para o pequeno produtor agropecuário, com a finalidade de inseri-lo na economia local, incentivando as agroindústrias familiares dentro dos critérios da vigilância sanitária.

8.38 – Estabelecer mecanismos que facilitem a comercialização de produtos básicos e assegurar o abastecimento de gêneros alimentícios.

8.39 – Potencializar e diversificar a produção agropecuária priorizando ações integradas de fortalecimento ao pequeno e médio produtor.

8.40– Fomentar políticas de incentivo aos pequenos produtores rurais, disponibilizando máquinas, equipamentos e insumos para preparo, correção, plantio e conservação do solo.

8.41 – Incentivar a instalação de indústrias no município, inclusive com a implantação do parque industrial.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

8.42 – Estabelecer políticas que incentivem o setor comercial e de serviços visando o desenvolvimento econômico local.

8.43- Incentivo a Microindústria, Microempresa e Empreendedores Individuais, para gerar mais emprego e renda para população do município.

8.44 – Viabilizar de maneira articulada ações de revitalização e manutenção do centro comercial do município.

8.45 - Estabelecer políticas de parceria com a iniciativa privada no sentido de melhorar as condições do desenvolvimento econômico no município para assim beneficiar a população em geral.

8.46- Apoiar, incentivar e executar as políticas de Fomento à Economia Popular e Solidária voltadas, prioritariamente, para a população trabalhadora, destinadas a auxiliar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão de empreendimentos populares e solidários, redes e outras formas, para produção de bens, prestação de serviços, consumo, comercialização; realização de operações de crédito e outras atividades econômicas, baseando-se na gestão democrática, na cooperação, na solidariedade e na autogestão.

8.47 – Viabilizar a expansão e o fortalecimento das hortas comunitárias e demais programas de agricultura urbana com doação de insumos e sementes.

8.48 – Viabilizar a implantação e implementação do Matadouro Municipal.

8.49– Viabilizar a reforma e ampliação do Centro Municipal de Abastecimento, quando houver necessidade.

8.50– Viabilizar a implantação de viveiro para produção de mudas e sementes.

8.51 – Viabilizar a modernização e a informatização da Secretaria.

8.52 – Viabilizar a aquisição de meios de transporte para subsidiar as ações desenvolvidas na zona urbana e rural do município pela Secretaria.

8.53- Dar apoio estrutural e financeiro às cooperativas de produção e abastecimento agropecuário no município seja através de assistência técnica, convênios de repasses financeiros ou execução de obras e melhorias.

8.54- Viabilizar a aquisição de patrulha mecanizada (patrol e retroescavadeira).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

8.55- *Viabilizar a construção do ponto de taxi nas proximidades da rodoviária municipal.*

8.56- *Viabilizar a construção do ponto de apoio aos mototaxistas.*

8.57- *Viabilizar a construção do ponto de apoio dos carroceiros.*

8.58- *Viabilizar a construção e manutenção da passarela na entrada oeste do município ligando o Setor Dantas ao Setor Santa Helena.*

8.59- *Viabilizar a construção de viadutos e passarelas para pedestres, ciclistas e veículos automotores, de modo a facilitar a travessia entre os setores no perímetro urbano do município.*

8.60- *Viabilizar a construção do centro de convenções.*

8.61- *Viabilização da construção da sede da biblioteca municipal.*

8.62- *Viabilizar a manutenção e ampliação do centro de convivência dos idosos.*

8.63- *Contrato de mão de obra especializada para construção de projetos diversos.*

8.64 - *Manutenção e realização de convênios de captação de recursos e de serviços com entidades e governos.*

8.65- *Criação de instrumentos de captação de recursos externos.*

8.66 - *Apoiar as Secretarias Municipais na realização dos Eventos Culturais de Interesse Coletivo do Governo e da sociedade.*

8.67- *Estruturação física e de equipamentos para a Secretaria.*

8.68- *Promoção de reuniões periódicas, debates, seminários, dia de formação e cursos.*

8.69 - *Aquisição de 01 (um) veículo automotor para a Secretaria.*

8.70 – *Fomentar a execução do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).*

8.71 – *Viabilizar a construção e implantação do rodo shopping municipal.*

8.72 – *Viabilizar a implantação de um novo terminal rodoviário do município.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

8.73 - *Viabilizar as condições necessárias ao funcionamento dos conselhos vinculados.*

8.74 - *Estabelecer políticas de parceria com a iniciativa privada no sentido de melhorar as condições da infraestrutura, meio ambiente, trânsito, transporte e mobilidade no município para assim beneficiar a população em geral.*

8.75- *Realizar estudos, laudos, avaliações e fornecer licenças ambientais.*

8.76 - *Viabilizar a conclusão da obra do aterro sanitário, adequando - o às exigências dos órgãos ambientais.*

8.77 - *Fomentar a Agenda 21 no município.*

8.78- *Manutenção e ampliação das atividades de turismo ecológico.*

8.79- *Desenvolver as atividades ligadas ao setor de ecoturismo.*

8.80- *Estimular e promover eventos para expansão do turismo local.*

8.81- *Promover atividades de monitoramento ambiental.*

8.82- *Implementar a realização das atividades de zoneamento ambiental.*

8.83- *Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente.*

8.84- *Promover a realização de reuniões e demais atividades ambientais pertinentes ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.*

8.85- *Criação e manutenção dos escritórios sede das unidades de Conservação Ambiental.*

8.86- *Estimular e promover a realização de atividades de educação ambiental pertinentes à criação e manutenção das Unidades de Conservação Ambiental.*

8.87- *Viabilizar o custeio de atividades ambientais pertinentes à elaboração, implantação, fiscalização e monitoramento de projetos ambientais e outros estudos afins, em prol das Unidades de Conservação Ambiental.*

8.88- *Viabilizar a manutenção do departamento responsável pelo ICMS - ecológico.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

8.89- *Aquisição de bens ou serviços especializados em prol da melhoria dos índices do ICMS - ecológico.*

8.90- *Aporte financeiro a instituições públicas, em prol da melhoria dos índices do ICMS - ecológico.*

8.91- *Viabilizar o custeio de cursos ou atividades pertinentes à capacitação ambiental de gestores ou formação de agentes multiplicadores ambientais para melhoria dos índices do ICMS – ecológico.*

8.92- *Viabilizar de maneira articulada a instalação de órgãos públicos estaduais, federais e de iniciativa privada no município.*

8.93- *Estimular e promover o paisagismo no perímetro urbano do município.*

8.94- *Viabilizar o desenvolvimento e execução de projetos para a instalação de iluminação pública no perímetro urbano do município.*

8.95- *Viabilizar a reforma e construção da moradia própria dos servidores efetivos de baixa renda, através de apoio financeiro, na forma de financiamento, para aquisição de materiais de construção e despesas com construtores.*

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Diretrizes

9.1 – *Executar serviços de utilidade pública, tais como: manutenção da limpeza pública e manutenção de áreas verdes.*

9.2 – *Viabilizar a manutenção e aquisição de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos utilizados para o transporte, plantio e manutenção das espécies vegetais.*

9.3 – *Viabilizar a Implantação da usina de triagem e aproveitamento de material reciclável.*

9.4 – *Viabilizar local apropriado para abrigar vasilhames de agrotóxicos descartados pelos produtores locais.*

9.5 – *Viabilizar aprimoramento e ampliação da Brigada Municipal de Combate a Incêndios.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

- 9.6 – Viabilizar a construção do Centro de Educação Ambiental e do Parque de Preservação Ambiental na APP do Córrego Simplício.
- 9.7 – Viabilizar a canalização dos cursos d'água existentes dentro do perímetro urbano do município e instituir as áreas de Preservação Permanente dos mesmos.
- 9.8 – Viabilizar melhorias física, humana e de equipamentos para otimizar as áreas de atuação da Secretaria.
- 9.9- Promover a preservação e/ou conservação do Meio Ambiente.
- 9.10- Aquisição de espécies vegetais nativas ou exóticas.
- 9.11- Aquisição de EPI's para operadores no plantio e manutenção das espécies vegetais.
- 9.12- Aquisição de insumos para o plantio e manutenção das espécies vegetais nativas ou exóticas.
- 9.13- Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários para a execução das atividades de fiscalização e controle ambiental.
- 9.14- Promover atividades de controle e combate a queimadas ou incêndios florestais.
- 9.15- Estimular e promover atividades ambientais pertinentes ao saneamento básico e ao esgotamento sanitário.
- 9.16- Promover e estimular a realização de atividades ambientais e adquirir equipamentos e de infraestrutura pertinentes ao gerenciamento e aproveitamento de resíduos sólidos urbanos.
- 9.17- Estimular e realizar atividades ambientais pertinentes ao gerenciamento de águas pluviais
- 9.18- Viabilizar a realização atividades, projetos e outros estudos ambientais pertinentes ao consórcio intermunicipal do Aterro Sanitário Local.
- 9.19- Promover atividades, projetos e outros estudos ambientais pertinentes à recuperação ambiental do antigo e atual lixão de Guaraí.
- 9.20 – Viabilizar ampliação de sistema de abastecimento de água tratada.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

9.21- *Orientar e realizar ações que visam elaboração de pesquisas em parceria com as instituições de ensino, de assistência técnica e extensão rural para o desenvolvimento de novas tecnologias adaptadas aos agricultores familiares para melhorar as condições de vida do homem no campo.*

9.22 – *Incentivar e fortalecer a execução e aplicação das diversas linhas de financiamento como política pública de amparo aos produtores rurais que se enquadram nos critérios do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, através da aquisição de insumos (sementes, fertilizantes), serviços e investimentos que tragam benefícios aos agricultores.*

9.23 – *Incentivar a implantação e/ou implementação de programas de irrigação e drenagem, a fim de ampliar a produção agropecuária dos pequenos produtores e assentados de reforma agrária, incentivando os processos de cooperação dos mesmos e contribuindo para os níveis de produção alimentar das famílias, fixando o homem no campo através dos projetos de preparo de solo para cultivo e Lavouras comunitárias.*

9.24 – *Viabilizar a criação de Programas voltados para o pequeno produtor agropecuário, com a finalidade de inseri-lo na economia local, incentivando as agroindústrias familiares dentro dos critérios da vigilância sanitária.*

9.25 – *Estabelecer mecanismos que facilitem a comercialização de produtos básicos e assegurar o abastecimento de gêneros alimentícios.*

9.26 – *Potencializar e diversificar a produção agropecuária priorizando ações integradas de fortalecimento ao pequeno e médio produtor.*

9.27– *Fomentar políticas de incentivo aos pequenos produtores rurais, disponibilizando máquinas, equipamentos e insumos para preparo, correção, plantio e conservação do solo.*

9.28 – *Incentivar a instalação de indústrias no município, inclusive com a implantação do parque industrial.*

9.29 – *Estabelecer políticas que incentivem o setor comercial e de serviços visando o desenvolvimento econômico local.*

9.30- *Incentivo a Microindústria, Microempresa e Empreendedores Individuais, para gerar mais emprego e renda para população do município.*

9.31 – *Viabilizar de maneira articulada ações de revitalização e manutenção do centro comercial do município.*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

9.32 - Estabelecer políticas de parceria com a iniciativa privada no sentido de melhorar as condições do desenvolvimento econômico no município para assim beneficiar a população em geral.

9.33- Apoiar, incentivar e executar as políticas de Fomento à Economia Popular e Solidária voltadas, prioritariamente, para a população trabalhadora, destinadas a auxiliar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão de empreendimentos populares e solidários, redes e outras formas, para produção de bens, prestação de serviços, consumo, comercialização; realização de operações de crédito e outras atividades econômicas, baseando-se na gestão democrática, na cooperação, na solidariedade e na autogestão.

9.34 – Viabilizar a expansão e o fortalecimento das hortas comunitárias e demais programas de agricultura urbana com doação de insumos e sementes.

9.35 – Viabilizar a implantação do Matadouro Municipal.

9.36– Viabilizar reforma e ampliação do Centro Municipal de Abastecimento.

9.37– Viabilizar a implantação de viveiro para produção de mudas e sementes.

9.38 – Viabilizar a modernização e a informatização da Secretaria.

9.39- Dar apoio estrutural e financeiro às cooperativas de produção e abastecimento agropecuário no município seja através de assistência técnica, convênios de repasses financeiros ou execução de obras e melhorias.

9.40– Realizar estudos, laudos, avaliações e fornecer licenças ambientais.

9.41 – Viabilizar a conclusão da obra do aterro sanitário, adequando - o às exigências dos órgãos ambientais.

9.42 – Fomentar a Agenda 21 no município.

9.43- Manutenção e ampliação das atividades de turismo ecológico.

9.44- Desenvolver as atividades ligadas ao setor de ecoturismo.

9.45- Estimular e promover eventos para expansão do turismo local.

9.46- Promover atividades de monitoramento ambiental.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

9.47- Implementar a realização das atividades de zoneamento ambiental.

9.48 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

9.49 - Promover a realização de reuniões e demais atividades ambientais pertinentes ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

9.50 - Criação e manutenção dos escritórios sede das unidades de Conservação Ambiental.

9.51 - Estimular e promover a realização de atividades de educação ambiental pertinentes à criação e manutenção das Unidades de Conservação Ambiental.

9.52 - Viabilizar o custeio de atividades ambientais pertinentes à elaboração, implantação, fiscalização e monitoramento de projetos ambientais e outros estudos afins, em prol das Unidades de Conservação Ambiental.

9.53 - Viabilizar a manutenção do departamento responsável pelo ICMS - ecológico.

9.54 - Aquisição de bens ou serviços especializados em prol da melhoria dos índices do ICMS - ecológico.

9.55 - Aporte financeiro a instituições públicas, em prol da melhoria dos índices do ICMS - ecológico.

9.56 - Viabilizar o custeio de cursos ou atividades pertinentes à capacitação ambiental de gestores ou formação de agentes multiplicadores ambientais para melhoria dos índices do ICMS – ecológico.

9.57- Estimular e promover o paisagismo no perímetro urbano do município.

10. FUNDEG

Diretrizes

10.1 – Promover a reforma, ampliação e construção das instalações da fundação.

10.2 – Promover a manutenção das atividades da fundação.

10.3 – Promover o deslocamento, alimentação e hospedagem dos servidores da fundação em viagens administrativas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

10.4 – Promover a integração dos colaboradores da fundação através de ações e políticas de integração.

10.5 – Promover ações do conselho curador da FUNDEG de forma a atender todas as ações propostas por este.

10.6 – Promover ações de capacitação e aperfeiçoamento do corpo técnico da fundação.

10.7 – Promover a aquisição de materiais gráficos e de divulgação para o andamento da fundação.

10.8 – Promover o provimento de mobiliário para o funcionamento da fundação.

10.9 – Promover a continuidade dos serviços ligados diretamente à manutenção administrativa da FUNDEG.

10.10 – Viabilizar condições necessárias ao funcionamento dos conselhos vinculados.

11. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNDES PORTES

Diretrizes

11.1 - Formular a política de esportes do Município, em consonância com as decisões do Conselho Municipal de Esportes e Recreação;

11.2 - Identificar fontes de financiamento, bem como promover intercâmbio e captação de recursos visando ao cumprimento de sua finalidade.

11.3 - Promover o repasse de recursos financeiros e materiais a entidades esportivas, regularmente constituídas, em efetivo funcionamento e declaradas de utilidade pública, para a sua manutenção e a execução de planos e projetos esportivos;

11.4 - Elaborar e executar o Plano de Esporte do Município e seus respectivos programas e projetos, observadas as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do esporte amador de competição, escolar, universitário e comunitário, da recreação e do lazer, da atividade física, dos programas sociais e da promoção de eventos;

11.5 - Elaborar e propor programas para as atividades físicas de lazer, considerando de forma integrada todos os fatores que intervêm no processo de desenvolvimento da atividade;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
“GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO”

11.6 - Elaborar e propor programas dirigidos ao esporte escolar, promovendo eventos;

11.7- Elaborar e propor programas para a comunidade por meio do esporte comunitário;

11.8 - Elaborar as publicações necessárias à conscientização e à motivação da comunidade, quanto aos objetivos e programas elaborados pela Fundação por meio de suas divisões, estimulando a participação popular;

11.9 - Democratizar programas estabelecidos e assegurar que neles participe toda a comunidade;

11.10 - Estabelecer convênios de parceria com outras instituições ligadas ao esporte – empresas privadas e clubes sociais – com o fim de viabilizar todos os programas propostos no Plano de Esporte do Município, por meio da utilização de profissionais e estagiários da área de Educação Física e outras afins;

11.11 - Reativar e manter quadras e praças esportivas, campos de futebol, ginásios cobertos e outros similares pertencentes ao Município de Guaraí, respondendo por essas estruturas;

11.12 - Dar valorização, suporte e apoio às ligas esportivas, aos clubes amadores e a outras entidades dirigentes de modalidades esportivas;

11.13 Administrar e manter os equipamentos esportivos próprios ou sob sua responsabilidade, zelando pela sua manutenção, por seu bom uso e pelo acesso da comunidade;

11.14 - Em conjunto com as instituições de ensino superior, viabilizar os projetos e programas constantes da Política de Desenvolvimento do Esporte;

11.15 - Promover e incentivar o desenvolvimento de estudos científicos e tecnológicos voltados exclusivamente à consecução de programas e projetos que visem à promoção social.

11.16 - Exercer atividades afins ou correlatas.

11.17 - Promover a manutenção das atividades da fundação.

11.18 – Promover o deslocamento, alimentação e hospedagem dos servidores da fundação em viagens administrativas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

11.19 – Promover a integração dos colaboradores da fundação através de ações e políticas de integração.

11.20 – Promover ações de capacitação e aperfeiçoamento do corpo técnico da fundação.

11.21 – Promover a aquisição de materiais gráficos e de divulgação para o andamento da fundação.

11.22 – Promover o provimento de mobiliário para o funcionamento da fundação.

11.23- Viabilizar apoio a ações afirmativas, possibilitando o empreendedorismo juvenil em todas as áreas de atuação.

11.24- Fomentar parcerias junto aos Grupos Juvenis existentes

11.25 - Viabilizar a formação e capacitação para os adolescentes e jovens, através de políticas próprias ou em parceria com os Poderes Públicos, Instituições Privadas e a Sociedade Civil.

11.25 – Promover atividades instrutivas preventivas para o público juvenil visando à prevenção ao uso indevido de drogas, à temática de violência, DST, drogas, gravidez na adolescência, mercado de trabalho, alcoolismo, perspectivas municipais, estaduais e federais entre outras problemáticas que venham atingir a população, principalmente o jovem.

11.26 - Viabilizar políticas de parceria com a iniciativa privada no sentido de melhorar as condições socioculturais no Município.

11.27 - Viabilizar espaço físico adequado para abrigar os programas e projetos existentes e que, por ventura, vierem a ser implementados.

11.28- Viabilizar a ampliação e manutenção do laboratório de informática

11.29 - Implantar centros digitais nos bairros, com acesso a recursos de mídia e informática e oferta de cursos de inclusão digital, conforme dotação orçamentaria para estes fins

11.30 - Incentivar políticas de inclusão econômica e social, a partir da educação profissional, produção cultural e artística.

11.31- Viabilizar a reestruturação, reformas, ampliações e adequação dos espaços físicos da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Turismo e demais unidades vinculadas.

11.32 - Viabilizar a aquisição de equipamentos e veículo para dar suporte às ações desenvolvidas pela secretaria.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

11.33- Viabilizar programas de primeiro emprego.

11.34- Implantar a Escola Técnica e ampliar o número de matrículas de jovens na educação profissionalizante.

11.35- Viabilizar equipamentos e mobiliários para o Polo da Universidade Aberta do Brasil.

11.36- Viabilizar alternativas de acesso ao esporte e lazer.

11.36- Manutenção e realização de convênios de captação de recursos e serviços com entidades, governos e outros (as).

11.37 -- Criação de instrumentos de captação de recursos externos.

11.38- Contrato de mão de obra especializada para construção de projetos diversos.

11.39- Viabilizar capacitações específicas para servidores da Secretaria

11.40 – Viabilizar espaço físico, equipamentos e mobiliários adequados para os programas desenvolvidos pela Secretaria, inclusive buscando convênios para a criação de escolinhas esportivas de futebol e outras modalidades.

11.41 – Viabilizar condições necessárias ao fortalecimento dos conselhos vinculados à Secretaria, bem como Criar o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

11.42 – Proceder, em âmbito interno, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como à gestão de pessoas e aos recursos materiais existentes, em consonância com estas diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo

11.43 – Planejamento, regulamentação e reestruturação dos Parques Municipais, dotando-os de praças e áreas de lazer e de esportes em geral para população.

11.44 – Fomentar por meio do Fundo Municipal do Esporte e Lazer, o esporte, o lazer e a cultura, junto às instituições, inclusive por meio de patrocínios.

11.45- Implementar a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte e ao Lazer.

11.46- Promover reforma e construção de estruturas poliesportivas.

11.47- Aquisição de 01 (um) ônibus de 44 lugares, para o transporte dos desportistas, artistas, artesão, grupos religiosos e outros para fazer apresentações, exposições ou torneios no município e fora dele de acordo com a disposição recursos e meios de transportes adquiridos para estes fins.

11.48- Viabilizar apoio ao futebol profissional.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

11.49 – Promover e Organizar e Incentivar Eventos culturais, recreativos, desportivos e de lazer nos Bairros, Povoados e Distritos.

11.50 - Organizar Eventos Comemorativos, cerimoniais, passeios ciclísticos, corridas de rua, campeonatos, torneios e demais outras atividades desportiva e cultural que promova integração, lazer, melhoria da qualidade de vida entre outros

11.51- Viabilizar o fornecimento de diárias de passagens de transportes terrestres e áreas aos servidores da Secretaria.

11.52- Promoção de reuniões Periódicas, debates, seminários, formação e cursos.

11.53- Aquisição de 01 (um) veículo automotor para a Secretaria.

11.54- Contrato de mão de obra especializada para construção de projetos diversos.

11.55- Viabilizar apoio às competições esportivas do município.

11.56 – Implantação e manutenção de praia no município.

11.57 - -Viabilizar a reforma do Estádio Delfinão

11.60 - Construção e implantação de uma pista de atletismo em volta do Estádio Municipal Delfinão.

11.61 – Viabilizar a modernização da Biblioteca Pública Municipal, com aquisição acervos bibliográficos, instrumentos de pesquisas e estudos, mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos, informática e outros equipamentos multimídia.

11.62 – Viabilizar a aquisição de material, esportivo, uniforme, medalhas, troféus para os eventos desportivos realizados por esta secretaria

11.63 - Implantar Escolinha de Iniciação Esportiva

11.64– Viabilizar condições para a participação e realização de fóruns, seminários, conferências, e outras formas de consulta e participação de interesse relativo ao desenvolvimento Cultural e Turístico no município.

11.65– Viabilizar cursos técnicos e profissionalizantes de acordo com dotação orçamentaria existente para estes fins.

11.66 – Manter relações de parcerias com a Faculdade Guaraí e demais instituições de ensino e pesquisa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

11.67- Viabilizar e Incentivar a utilização pela comunidade dos equipamentos desportivos

11.68 - Viabilizar políticas que, valorize as manifestações culturais que direta ou indiretamente contribua para o resgate do patrimônio, do acervo, do arquivo e da história do Município.

11.69 - Viabilizar a construção da Casa da Cultura

11.70 - Implantar Museu (Artístico, Histórico, Imagens e Sons) e outros, bem como a Banda Musica Municipal, o Coral Municipal e a estruturação/apoio à criação da Academia de Artes, Letras e Ciência do Município.

11.71- Viabilizar capacitações para artistas, artesões e afins, no município ou fora dele.

11.72- Promover a integração dos espaços educacionais aos movimentos artísticos do município e as demais manifestações socioculturais através de festivais e concursos, para o fortalecimento das agremiações, associações e outros

11.73- Incentivar e apoiar a publicação da Antologia dos Escritores e Poetas de Guaraí, de acordo com dotação orçamentaria para estes fins.

11.74- Implantar o Centro de Convenções Culturais para disseminar atividades artísticas e incentivar projetos culturais produzidos por jovens.

11.75- Viabilizar a organização de eventos que contemplem as diferentes confissões religiosas.

11.76 - Viabilizar novos espaços de manifestações culturais e artísticas.

11.77 - Viabilizar parcerias com clubes de terceira idade ou congêneres, constituídos no Município de Guaraí, que visam a realização de eventos de ordem cultural, esportiva, de recreação, de lazer, de prevenção e de preservação da saúde do idoso.

11.78- firmar parcerias com a Associação Esporte Clube Guaraí para participação em Campeonatos Estaduais

11.79 – Fimar parcerias ou Convênio com o Sindicato Rural de Guaraí para realização da Exposição Agropecuária e Cultural de Guaraí

11.80 – Apoiar financeiramente a realização de eventos sociais desportivos como MOTOCROSS, CICLISMO dentre outros,

11.81 – Viabilizar recursos financeiros para organização e realização de atividades culturais comemorativas como: festividades carnavalesca, Festa Junina, Festa do Padroeiro da cidade, Festa Reveillon, Natal, Independencia do Brasil, Aniversário da Cidade dentre outras.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

11.82- Viabilizar recursos financeiros para a organização/realização de Eventos como Praia (realizado nos meses de junho e julho por ocasião da temporada de praia),

11.83 - Firmar convênio com entidades desportivas, culturais ou turísticas, sem fins lucrativos, para a execução de eventos dessa natureza em Guaraí-TO.

11.84 – Exercer outras atividades correlatas.

12. FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUARAI – FCG

Diretrizes

12.1 - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil o Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura- PMDC, executando políticas e as ações culturais definidas;

12.2 - Implementar o Sistema Municipal de Cultura- SMC integrado aos Sistema Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito

do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura de atuação;

12.3 - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município considerando a cultura como uma das áreas estratégicas para o desenvolvimento local;

12.4 - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do município;

12.5- Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

12.6 - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

12.7 - Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

12.8 - Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

12.9 - Implantar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura- SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

12.10 - Descentralizar os equipamentos as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

12.11 - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

12.12 - Estruturar o calendário de eventos Culturais do Município;

12.13 - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura, para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

12.14 - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

12.15 - Implementar e operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC e dos Fóruns de cultura do Município;

12.16 - Realizar a Conferência Municipal de Cultura- CMC, colaborar na realização e participar das conferências Estadual e Nacional de Cultura;

12.17 - Implementar e exercer outras atividades correlatas com suas atribuições;

12.18 - Promover a manutenção das atividades da fundação;

12.19 - Promover o deslocamento, alimentação e hospedagem dos servidores da fundação em viagens administrativas.

12.20 - Promover a integração dos colaboradores da fundação através de ações e políticas de integração.

12.21 - Promover ações do conselho curador da FUNDAÇÃO de forma a atender todas as ações propostas por este.

12.22 - Promover ações de capacitação e aperfeiçoamento do corpo técnico da fundação.

12.23 - Promover a aquisição de materiais gráficos e de divulgação para o andamento da fundação.

12.24 - Promover o provimento de mobiliário para o funcionamento da Fundação.

13. REGIME REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAI-GUARAÍPREV:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
"GUARAI EXCELENCIA PARA O CIDADAO"

Diretrizes

13.1- Destinar e assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, deprecie ou façam cessar seus meios de subsistência.

13.2 – Criar, mobiliar e implementar a Sede própria do GUARAI-PRÉV, proporcionando conforto para o desempenho das atividades dos seus servidores e conforto aos segurados que procurarem atendimento.

13.3 - Estruturar o calendário de assistências aos seus segurados;

13.4 – Fiscalizar o repasse e captar recursos financeiros que garantam o bom funcionamento e assistência aos segurados;

13.5 – Promover a capacitação dos seus dirigentes e conselheiros, financiando a capacitação e demais despesas.

13.6 – Promover a aquisição de software específico para o gerenciamento do Regime.

13.7 – Promover a contratação de empresa especializada a fim de auxiliar a manutenção e gerenciamento do Regime próprio de previdência – GUARAI-PRÉV.



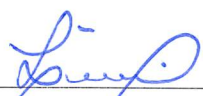
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º § 1º)

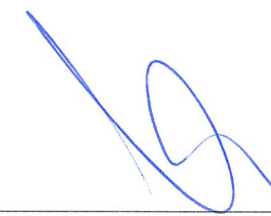
ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL
Receitas Total	72.500.000,00	71.694.441,26	0,2469	168,7405	69.747.331,84	68.205.995,85	0,2375					
Receitas Primárias (I)	71.250.000,00	70.458.330,20	0,2426	165,8311	69.611.119,80	68.072.793,94	0,2370					
Despesas Total	72.500.000,00	71.694.441,26	0,2469	168,7405	69.747.331,84	68.205.995,85	0,2375					
Despesas Primárias (II)	71.250.000,00	70.458.330,20	0,2426	165,8311	69.167.507,71	67.638.985,17	0,2355					
Resultado Primário (III) = (I - II)					443.612,09	433.808,77	0,0015					
Resultado Nominal	250.000,00	247.222,21	0,0009	0,5819								
Dívida Pública Consolidada	19.865.250,00	19.644.524,13	0,0676	46,2355								
Dívida Consolidada Líquida	19.865.250,00	19.644.524,13	0,0676	46,2355								
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)												

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI Data: 19/11/2017 Hora: 16:07

FORAM AJUSTADOS AS RECEITAS DE ICMS COM AUMENTO PREVISTOS EM 28,15% DO IPM 2016/2017



LIRES TERESA FERNEDA
CPF: 577.537.171-20
PREFEITA MUNICIPAL



JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
CPF: 029.095.581-50
CONTADOR





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 001



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF, Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	74.689.000,00	64.485.329,00	-13,66	64.485.329,00	0,00	72.500.000,00	12,43	69.747.331,84	-3,80		
Receitas Primárias (I)	74.613.064,31	64.359.393,31	-13,74	63.485.329,00	-1,36	71.250.000,00	12,23	69.611.119,80	-2,30		
Despesa Total	74.689.000,00	64.485.329,00	-13,66	64.485.329,00	0,00	72.500.000,00	12,43	69.747.331,84	-3,80		
Despesas Primárias (II)	73.632.726,12	63.949.249,00	-13,15	63.985.329,00	0,06	71.250.000,00	11,35	69.167.507,71	-2,92		
Resultado Primário (I - II)	980.338,19	410.144,31	-58,16	-500.000,00	-221,9	0,00	-100,0	443.612,09	-100,0		
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,0	125.320,00	-100,0	250.000,00	99,49	0,00	-100,0		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	8.965.320,00	-100,0	19.865.250,00	121,58	0,00	-100,0		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	8.965.320,00	-100,0	19.865.250,00	121,58	0,00	-100,0		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	73.043.659,43	63.771.092,76	-12,69	64.485.329,00	1,12	71.696.993,67	11,18	68.210.852,38	-4,86		
Receitas Primárias (I)	72.969.396,55	63.646.551,93	-12,78	63.485.329,00	-0,25	70.460.838,61	10,99	68.077.640,98	-3,38		
Despesa Total	73.043.659,43	63.771.092,76	-12,69	64.485.329,00	1,12	71.696.993,67	11,18	68.210.852,38	-4,86		
Despesas Primárias (II)	72.010.654,44	63.240.950,36	-12,18	63.985.329,00	1,18	70.460.838,61	10,12	67.643.801,32	-4,00		
Resultado Primário (I - II)	958.742,10	405.601,57	-57,69	-500.000,00	-223,2	0,00	-100,0	433.839,66	-100,0		
Resultado Nominal	0,00	0,00	-100,0	125.320,00	-100,0	247.231,01	97,28	0,00	-100,0		
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-100,0	8.965.320,00	-100,0	19.645.223,50	119,12	0,00	-100,0		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-100,0	8.965.320,00	-100,0	19.645.223,50	119,12	0,00	-100,0		

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI Data: 19/11/2017 hora: 16:08

IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

LIRES TERESA FERNEDA

CPF: 577.537.171-20

GESTOR

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR

CPF: 029.095.581-50

CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF, Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2016	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2016	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							VALOR	%
Receitas Total	64.485.329,00	0,0000		8.552.953,25	0,0000		-55.932.375,75	-0,8674
Receitas Primárias (I)	64.359.393,31	0,0000		8.495.199,47	0,0000		-55.864.193,84	-0,8680
Despesas Total	64.485.329,00	0,0000		22.814.021,35	0,0000		-41.671.307,65	-0,6462
Despesas Primárias (II)	63.949.249,00	0,0000		22.784.203,27	0,0000		-41.165.045,73	-0,6437
Resultado Primário (III) = (I - II)	410.144,31	0,0000		-14.289.003,80	0,0000		-14.699.148,11	-35,8390
Resultado Nominal		0,0000			0,0000			0,0000
Dívida Pública Consolidada		0,0000			0,0000			0,0000
Dívida Consolidada Líquida		0,0000			0,0000			0,0000

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI Data: 19/11/2017 Hora: 16:07

LIRES TERESA FERNEDA
CPF: 577.537.171-20
GESTOR

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
CPF: 029.095.581-50
CONTADOR





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	34.670.666,23	100,00	33.951.508,89	100,00	31.730.194,71	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.670.666,23	100,00	33.951.508,89	100,00	31.730.194,71	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI Data: 19/11/2017 hora: 16:09


LIRES TERESA FERNEDA
CPF: 577.537.171-20
GESTOR


JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
CPF: 029.095.581-50
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL (I)			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência Social			
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2016	2015	2014
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI Data: 19/11/2017 hora: 16:10


LIRES TERESA FERNEDA
577.537.171-20
GESTOR


JOAO PORFÍRIO DA COSTA
029.095.581-50
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	706.491,87
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	706.491,87
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	700.955,47
Pessoal Civil	0,00	0,00	700.955,47
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	5.536,40
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária RGPS p/ RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVID.(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVID.RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	706.491,87





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVID.RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	0,00	0,00	20.945,98
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	20.945,98
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	20.945,98
Compensação Previdenciária RPPS p/ RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	20.945,98
DESPESAS PREVID.RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVID.- RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	20.945,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	685.545,89

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES P/O RGPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos p/Cobertura Insufic.Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos p/Cobertura Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos p/Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PODER EXECUTIVO ABADIANIA Data: 30/05/2016 hora: 17:43





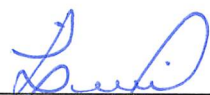
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	00005	CONSTRUÇÃO CIVIL	35.000,00	30.000,00	25.600,00	ATUALIZAÇÃO PLANTAS DE VALORES IMOBILIARIOS
TOTAL			35.000,00	30.000,00	25.600,00	

Fonte:


LIREZ TERESA FERNEDA
577.537.171-20
GESTOR


JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
029.095.581-50
CONTADOR





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2018
Aumento Permanente da Receita	189.500,00
(-) Transferências Constitucionais	132.600,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	56.900,00
Redução Permanente da Despesa (II)	39.520,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	96.420,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	36.000,00
Novas DOCC	36.000,00
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	60.420,00

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI Data: 19/11/2017 hora: 16:13

LIRES TERESA FERNEDA
CPF: 577.537.171-20
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
CPF: 029.095.581-50
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO
2018

LRF, art 5º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	2018	R\$
RECEITA TOTAL		72.500.000,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA - APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ALIENAÇÃO DE BENS - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		1.250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA		71.250.000,00
DESPESA TOTAL		72.500.000,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA - ENCARGOS COM A DÍVIDA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		1.250.000,00
DESPESA PRIMÁRIA		71.250.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO		0,00


LIRÉS TERESA FERNEDA
CPF: 577.537.171-20
GESTOR


JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
CPF: 029.095.581-50
CONTADOR





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF(LRF,art 4º, § 3º)

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais : DIVIDAS EM PROCESSO DE RECOLHECIMENTO	165.300,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS E REDUÇÃO DESPESAS DE CUSTEIOS	165.300,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos : CALAMIDADE PUBLICA	100.000,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTARES APARTIR DE CUSTEIOS E RESERVA CONTIGENCIA	100.000,00
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	265.300,00	SUBTOTAL	265.300,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação : FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	200.000,00	LIMITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHO	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções : VARIAÇÃO DE INFRAÇÃO E TAXA DE JUROS	45.600,00	REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINACIONARIAS	45.600,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	245.600,00	SUBTOTAL	245.600,00
TOTAL	510.900,00	TOTAL	510.900,00

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI Data: 19/11/2017 16:15:01

FRUSTAÇÃO DE ACOES DE TRIBUTOS FISCAIS


LIRES TERESA FERNEDA
577.537.171-20
GESTOR


JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR
029.095.581-50
CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0052 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.04.122.2.124 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	PERCENTAGEM	2.500,00	124.000,00
04.04.122.1.002 - AQ.DE EQ. IMPL. MAQ.E VEIC.P FORM.DO PAT	PERCENTAGEM	2.500,00	26.082,00
04.04.122.2.006 - MAN.DA SEC MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ	PERCENTAGEM	2.500,00	2.172.504,00
04.04.122.2.090 - IMPLEMENTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	PERCENTAGEM	2.500,00	31.050,00
04.04.122.2.385 - MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	PERCENTAGEM	2.500,00	143.647,74
04.04.128.2.087 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RH	PERCENTAGEM	2.500,00	46.720,00
04.24.722.2.106 - MANUT DOS SERVIÇOS TELEFONICOS E OPER	PERCENTAGEM	2.500,00	225.680,00
28.04.122.2.091 - IMPL.DO PLAN.MUN.DE REG.FUNDIARIA	PERCENTAGEM	2.500,00	34.020,00
28.04.122.2.092 - IMPLEMENT.DO PLANO DIRETOR	PERCENTAGEM	2.500,00	82.080,00
TOTAL DA UNIDADE			2.885.783,74



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 003

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0054 ENCARGOS COM A SEGURANCA PUBLICA	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, ALÉM DE CONSTRUÇÃO E		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.06.181.2.009 - ENCARGOS GERAIS COM A SEGURANCA	PERCENTAGEM	2.500,00	12.474,00
TOTAL DA UNIDADE			12.474,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0055 REPRES. DA SEC.DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIO	MANTER AS ATIVIDADES E DAR MELHORES CONDIÇÕES DE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.122.2.097 - RECEPÇ.,FESTIVIDADES CIVI.E	PERCENTAGEM	2.500,00	17.536,00
03.24.122.2.005 - MAN. DA ASSESS COMUNICAÇÃO	PERCENTAGEM	2.500,00	50.370,00
28.04.122.2.093 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	PERCENTAGEM	2.500,00	16.870,00
TOTAL DA UNIDADE			84.776,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 005

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0058 PARCELAMENTO DE DIVIDAS	NEGOCIAR O PARCELAMENTO DAS DÍVIDAS COM O INSS E OUTRAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.28.843.2.011 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS	PERCENTAGEM	2.500,00	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE			300.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 006

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0065 CONT.ORÇAMENTARIO,FINANCEIRO E PATRIMONI	Controlar o orçamento, financeiro e patrimonial do município dando melhores		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.124.2.069 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONTROLE	PERCENTAGEM	2.500,00	78.925,00
TOTAL DA UNIDADE			78.925,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 007

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0100 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	DESENVOLVER ATIVIDADES DE PRODUÇÃO SOCIAL E A AÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.28.122.2.017 - ENCARGOS COM O PASEP	PERCENTAGEM	2.500,00	208.500,00
TOTAL DA UNIDADE			208.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 008

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0101 TURISMO LOCAL	FOMENTAR O TURISMO LOCAL, PROPORCIONANDO LAZER E RENDA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
19.11.695.2.375 - FOMENTO AO TURISMO E ECOTURISMO	PERCENTAGEM	2.500,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE			150.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 009

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0250 ILUMINACAO PUBLICA	MANTER E EXPANDIR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
28.25.752.2.041 - MANUT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINACAO	PERCENTAGEM	2.500,00	385.542,00
TOTAL DA UNIDADE			385.542,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 010



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0252 LIMPEZA URBANA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
29.18.542.2.043 - MANUT.DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	PERCENTAGEM	2.500,00	2.386.359,92
TOTAL DA UNIDADE			2.386.359,92



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0254 OBRAS E URBANIZACAO	GARANTIR A EXECUÇÃO DAS OBRAS ESSENCIAIS PARA POPULAÇÃO E		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
28.15.452.1.020 - CONST.E REF.DE PREDIOS PUBLICOS EM	PERCENTAGEM	2.500,00	16.134,00
28.15.452.2.046 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PERCENTAGEM	2.500,00	27.090,00
TOTAL DA UNIDADE			43.224,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0256 CEMITERIOS	MANTER E MELHORAR AS CONDIÇÕES DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
28.15.452.2.044 - MANUTENCAO DE CEMITERIOS	PERCENTAGEM	2.500,00	24.470,00
TOTAL DA UNIDADE			24.470,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 013

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0258 PRACAS E JARDINS	MANTER E MELHORAR AS CONDIÇÕES DAS PRAÇAS E JARDINS DO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
28.15.452.2.045 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	PERCENTAGEM	2.500,00	129.520,00
29.18.452.1.019 - ARBORIZAÇÃO, MANU. E CONST. DE PRAÇAS,	PERCENTAGEM	2.500,00	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE			379.520,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 014

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0260 HABITACOES POPULARES	PROPORCIONAR MELHORIAS DA QUALIDADE HABITACIONAL PARA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
28.16.482.1.036 - PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS	PERCENTAGEM	2.500,00	113.400,00
28.16.482.1.080 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO MINHA CASA	PERCENTAGEM	2.500,00	10.000.000,00
28.16.482.2.060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	PERCENTAGEM	2.500,00	64.690,00
TOTAL DA UNIDADE			10.178.090,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 015

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0262 SISTEMA VIARIO MUNICIPAL	MANTER E MELHORAR AS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO,		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
28.15.451.1.023 - AMPLIACAO DA MALHA ASFALTICA	PERCENTAGEM	2.500,00	3.950.000,00
28.26.451.1.024 - SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	PERCENTAGEM	2.500,00	51.030,00
28.26.451.2.064 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	PERCENTAGEM	2.500,00	3.706.129,66
28.26.781.2.048 - MANUTENCAO DO AEROPORTO	PERCENTAGEM	2.500,00	32.778,00
28.26.782.1.025 - CONST.E REF. OBRAS INFRA-EST.URB.E	PERCENTAGEM	2.500,00	162.000,00
28.26.782.1.059 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PERCENTAGEM	2.500,00	199.800,00
28.26.782.1.075 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE PONTES,	PERCENTAGEM	2.500,00	100.000,00
28.26.782.1.076 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	PERCENTAGEM	2.500,00	497.250,00
28.26.782.1.077 - PROVIAS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PERCENTAGEM	2.500,00	1.150.000,00
28.26.782.2.047 - MANUTENCAO DOS TRANSPORTES	PERCENTAGEM	2.500,00	135.102,00
28.26.782.2.057 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSITO	PERCENTAGEM	2.500,00	25.148,00
TOTAL DA UNIDADE			10.009.237,66



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0264 SANEAMENTO	PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
29.17.512.1.026 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUA TRATADA	PERCENTAGEM	2.500,00	113.400,00
29.17.512.2.049 - MANUT.DO SISTEMA DE AGUA TRATADA	PERCENTAGEM	2.500,00	77.220,00
29.17.512.2.369 - CANALIZAÇÃO E DRENAGEM	PERCENTAGEM	2.500,00	64.800,00
TOTAL DA UNIDADE			255.420,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0266 MEIO AMBIENTE	IMPLANTAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
19.18.541.2.375 - FOMENTO AO TURISMO E ECOTURISMO	PERCENTAGEM	2.500,00	17.280,00
29.17.541.1.022 - CONSTRUCAO DO ATERRO SANITARIO	PERCENTAGEM	2.500,00	136.080,00
29.17.541.1.071 - ZONEAMENTO E SANEAMENTO AMBIENTAL	PERCENTAGEM	2.500,00	172.800,00
29.17.541.1.072 - CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	PERCENTAGEM	2.500,00	54.000,00
29.18.541.1.021 - CONST.DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	PERCENTAGEM	2.500,00	34.020,00
29.18.541.1.054 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCAÇÃO	PERCENTAGEM	2.500,00	11.340,00
29.18.541.2.050 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	PERCENTAGEM	2.500,00	6.238,00
29.18.541.2.102 - IMPLT.DA BRIGAD.MUNIC.DE COMB.A	PERCENTAGEM	2.500,00	28.350,00
29.18.541.2.374 - FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO E	PERCENTAGEM	2.500,00	46.600,00
29.18.541.2.376 - MANUTENÇÃO DO ICMS-ECOLOGICO	PERCENTAGEM	2.500,00	205.100,00
TOTAL DA UNIDADE			711.808,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0300 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO AOS CONSELHOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
19.23.695.2.086 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	PERCENTAGEM	2.500,00	189.270,00
28.04.122.2.388 - MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E	PERCENTAGEM	2.500,00	1.031.000,00
28.22.662.1.031 - IMPLANTACAO DO PARQUE INDUSTRIAL	PERCENTAGEM	2.500,00	113.400,00
28.22.662.1.073 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PARQUE	PERCENTAGEM	2.500,00	298.470,00
28.23.691.1.046 - CONST.DE COMPL P/ ESTIMULO AO	PERCENTAGEM	2.500,00	22.680,00
28.23.691.2.389 - MANUT DA SEC DE AGRICULTURA E MEIO	PERCENTAGEM	2.500,00	10.000,00
28.23.692.2.059 - MANUT.DO DEPTO.DE IND.E COMERCIO	PERCENTAGEM	2.500,00	71.442,00
28.23.692.2.373 - PROMOÇÃO DO DESEN E FORTALECIMENTO	PERCENTAGEM	2.500,00	32.400,00
29.17.512.1.063 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PERCENTAGEM	2.500,00	113.400,00
29.20.601.1.029 - CONS,AMPL.HORT,CONS.DE VIV.DE MUD E	PERCENTAGEM	2.500,00	153.090,00
29.20.602.1.030 - CONSTRUCAO DE MATADOURO MUNICIPAL	PERCENTAGEM	2.500,00	124.740,00
29.20.602.1.039 - AQUIS.DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	PERCENTAGEM	2.500,00	70.200,00
29.20.602.2.058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	PERCENTAGEM	2.500,00	144.106,00
29.20.605.1.058 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA COBERTA	PERCENTAGEM	2.500,00	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.874.198,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 019

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0350 JUVENTUDE, ESP. LAZER, CULTURA E TURISMO	FOMENTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CADA ÁREA ESPECÍFICA E		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
19.04.122.2.053 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE	PERCENTAGEM	2.500,00	62.367,00
19.04.122.2.079 - MANU DA MANUTENÇÃO DA SEC DE	PERCENTAGEM	2.500,00	136.064,00
19.11.334.2.054 - MANUT.DO PROG.DE GER.DE TRABALHO E	PERCENTAGEM	2.500,00	57.834,00
TOTAL DA UNIDADE			256.265,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 028



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0352 DESPORTO LAZER E EVENTOS	PROGRAMAS DE INCENTIVOS AO DESPORTO AMADOR E A MELHORIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
19.27.811.1.033 - CONST.DE QUADRAS POL.,GIN.E CAMPOS	PERCENTAGEM	2.500,00	255.000,00
19.27.811.1.061 - AMPL E REFOR DO ESTADIO E QUADRAS DE	PERCENTAGEM	2.500,00	92.880,00
19.27.812.1.082 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	PERCENTAGEM	2.500,00	200.000,00
19.27.812.2.083 - MANUT.DA SUPERINT.DE ESPORTES E LAZER	PERCENTAGEM	2.500,00	237.746,00
19.27.813.1.040 - PLANJ.REGUL.E REEST.DOS PARQU.	PERCENTAGEM	2.500,00	22.680,00
27.27.812.2.108 - AP AS AGRM ESPT PROFISSIONAL E AMAD	PERCENTAGEM	2.500,00	220.000,00
27.27.812.2.386 - MANUTENÇÃO DA FUNDESORTES DE GUARAI	PERCENTAGEM	2.500,00	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.528.306,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	MANTER O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.2.107 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM	PERCENTAGEM	2.500,00	147.046,00
TOTAL DA UNIDADE			147.046,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 023



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1001 PROCESSO LEGISLATIVO	MANTER O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA	PERCENTAGEM	2.500,00	186.700,00
TOTAL DA UNIDADE			186.700,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 024

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2001 CONTRIBUIÇÃO AO IBAM E UVB	MANTER O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.2.001 - CONTRIBUICAO AO IBAM, UVT E UVB	PERCENTAGEM	2.500,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			10.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 025

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2002 MANUTENÇÃO DO PLENARIO	MANTER O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.2.002 - MANUTENCAO DO PLENARIO	PERCENTAGEM	2.500,00	11.634,00
TOTAL DA UNIDADE			11.634,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 026

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
2003 MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	MANTER O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.2.003 - MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	PERCENTAGEM	2.500,00	1.744.620,00
TOTAL DA UNIDADE			1.744.620,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 027



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - FUNDEG FUNDACAO DES EDUCACIONAL GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0000 ENCARGOS SOCIAIS	MANTER O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA FUNDEG/FAG, BEM		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.12.271.2.039 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS PARTE DO	PERCENTAGEM	2.500,00	60.000,00
04.12.271.2.063 - CONTRIBUIÇÃO FGTS PARTE DO EMPREGADO	PERCENTAGEM	2.500,00	60.900,00
TOTAL DA UNIDADE			120.900,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 026



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - FUNDEG FUNDACAO DES EDUCACIONAL GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0210 ENSINO SUPERIOR E DE GRADUACAO	MANTER O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA FUNDEG/FAG,		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.12.364.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDEG	PERCENTAGEM	2.500,00	419.100,00
04.28.364.2.011 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS	PERCENTAGEM	2.500,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			519.100,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 029



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0075 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	PROMOVER AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUALIFICAÇÃO PARA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.10.128.2.087 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RH	PERCENTAGEM	2.500,00	75.000,00
TOTAL DA UNIDADE			75.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0150 ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE	PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.10.122.1.044 - REFORMA E AMPLIAC DA SEDE A SEC.DE	PERCENTAGEM	2.500,00	162.000,00
04.10.122.2.023 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC E FUNDO MUN. DE	PERCENTAGEM	2.500,00	5.222.414,00
04.10.122.2.385 - MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	PERCENTAGEM	2.500,00	195.000,00
04.10.301.1.008 - AQUISICAO DE VEICULOS	PERCENTAGEM	2.500,00	500.000,00
04.10.301.2.104 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	PERCENTAGEM	2.500,00	810.000,00
04.10.301.2.384 - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NA	PERCENTAGEM	2.500,00	220.000,00
04.10.302.1.078 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REDE FRIO	PERCENTAGEM	2.500,00	430.000,00
04.10.302.1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO	PERCENTAGEM	2.500,00	1.000.000,00
04.10.302.1.086 - CONST.AMPL E REFORMAS UNIDADES DE	PERCENTAGEM	2.500,00	2.100.000,00
04.10.302.2.368 - MANUTENÇÃO DO CAPS	PERCENTAGEM	2.500,00	26.200,00
TOTAL DA UNIDADE			10.665.614,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 031



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0152 PREV E TRATAMENTO DOS PROB ODONTOLOGICOS	PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.10.301.2.244 - MANUTENÇÃO DO CEO	PERCENTAGEM	2.500,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE			200.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0155 SAUDE DO IDOSO	Implantar e fortalecer as iniciativas no campo da atividade fisica de modo que		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.10.301.2.403 - MANUTENÇÃO ACADEMIA DO IDOSO	PERCENTAGEM	2.500,00	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE			25.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 033

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0156 SAUDE DA FAMILIA	PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.10.126.2.402 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	PERCENTAGEM	2.500,00	142.500,00
04.10.301.2.024 - MANUTENCAO DO PSF	PERCENTAGEM	2.500,00	803.824,00
TOTAL DA UNIDADE			946.324,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0157 FARMACIA BASICA	PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.10.303.2.026 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	PERCENTAGEM	2.500,00	702.236,00
TOTAL DA UNIDADE			702.236,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0159 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.10.301.2.025 - MANUTENCAO DO PACS	PERCENTAGEM	2.500,00	700.309,00
TOTAL DA UNIDADE			700.309,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0170 ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.10.302.1.069 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UPA	PERCENTAGEM	2.500,00	1.200.000,00
04.10.302.1.070 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SAMU	PERCENTAGEM	2.500,00	308.000,00
04.10.302.2.028 - MANUT.DO PROG.AMBULATORIAL,	PERCENTAGEM	2.500,00	900.326,65
TOTAL DA UNIDADE			2.408.326,65



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 067

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0175 CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAUDE	PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.10.304.2.404 - ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PERCENTAGEM	2.500,00	1.243.010,00
TOTAL DA UNIDADE			1.243.010,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 038

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0260 HABITACOES POPULARES	PROPORCIONAR MELHORIAS DA QUALIDADE HABITACIONAL PARA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.16.482.1.005 - CONSTRUCAO DE HABITACAO - ZONA URBANA	PERCENTAGEM	2.500,00	567.000,00
TOTAL DA UNIDADE			567.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 039

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0261 HABITAÇÃO RURAL	DAR CONDICÕES DE HABITACAO A POPULACAO DA ZONA RURAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.16.481.1.068 - CONSTRUCAO DE HABITACAO - ZONA RURAL	PERCENTAGEM	2.500,00	567.000,00
TOTAL DA UNIDADE			567.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA	OBJETIVO		
3010 ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RESPEITO	Proporcionar uma assistência com respeito social, reestruturar as ações		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.08.122.2.391 - CONCURSO PUBLICO	PERCENTAGEM	2.500,00	45.000,00
04.08.242.2.401 - ATIVIDADES DO BPC PORTADOR	PERCENTAGEM	2.500,00	5.000,00
04.08.244.1.051 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	PERCENTAGEM	2.500,00	290.000,00
04.08.244.1.052 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	PERCENTAGEM	2.500,00	350.000,00
04.08.244.1.085 - CONSTRUÇÃO DO CAI	PERCENTAGEM	2.500,00	500.000,00
04.08.244.2.081 - MAN DA SEC MUNICIPAL DE DESENVOLV	PERCENTAGEM	2.500,00	1.920.200,00
04.08.244.2.377 - MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA	PERCENTAGEM	2.500,00	5.700,00
04.08.244.2.378 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PERCENTAGEM	2.500,00	200.000,00
04.08.244.2.379 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	PERCENTAGEM	2.500,00	56.000,00
04.08.244.2.385 - MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	PERCENTAGEM	2.500,00	70.200,00
04.08.244.2.392 - GESTÃO DO PBF E CADUNICO (BLGBF)	PERCENTAGEM	2.500,00	93.500,00
04.08.244.2.393 - APRIM DA ORG E GESTÃO DO SUAS	PERCENTAGEM	2.500,00	15.500,00
04.08.244.2.394 - APOIO FORT CONSELHO MUL A SOCIAL	PERCENTAGEM	2.500,00	8.000,00
04.08.244.2.395 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL	PERCENTAGEM	2.500,00	4.000,00
04.08.244.2.398 - PROM SERVIÇOS PROTEÇÃO S. BÁSICA	PERCENTAGEM	2.500,00	377.000,00
04.08.244.2.399 - PROM SERV PROT SOCIAL ALTA COMP	PERCENTAGEM	2.500,00	60.100,00
04.08.244.2.400 - PROM SERV DE PSE MED COMP (BLPSEMC)	PERCENTAGEM	2.500,00	185.200,00
TOTAL DA UNIDADE			4.185.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARAI			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0024 Previdência do Regime Estatutário	Previdência do Regime Estatutário		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
24.09.272.1.083 - Man Equip/Mat Permanentes GUARAIPREV,	PERCENTAGEM	2.500,00	10.000,00
24.09.272.2.390 - Man Serviços Administrativos GUARAIPREV,	PERCENTAGEM	2.500,00	230.225,76
24.09.272.9.025 - Man Pensao/Aposentadoria GUARAIPREV	PERCENTAGEM	2.500,00	1.016.126,50
TOTAL DA UNIDADE			1.256.352,26



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0200 ENSINO FUNDAMENTAL	ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO,		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.12.126.2.034 - PROG.DE INC.DIGITAL E INFORM.DAS	PERCENTAGEM	2.500,00	45.360,00
04.12.128.2.087 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RH	PERCENTAGEM	2.500,00	59.400,00
04.12.361.1.010 - CONS REF E AMP DE ESC DA RED MUN DE	PERCENTAGEM	2.500,00	311.340,00
04.12.361.1.011 - EQUIP.DE UNID.DA REDE FISICA	PERCENTAGEM	2.500,00	34.020,00
04.12.361.1.014 - AQUISICAO DE VEIC.PARA O TRANSP.	PERCENTAGEM	2.500,00	283.176,00
04.12.361.1.067 - CONST.REFORMA DE QUADRAS NA ESCOLAS	PERCENTAGEM	2.500,00	1.101.600,00
04.12.361.2.031 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTAGEM	2.500,00	704.543,51
04.12.361.2.035 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTAGEM	2.500,00	412.412,79
04.12.361.2.381 - REVITALIZAR UNIDADES PRODUTI VAS(Hortas)	PERCENTAGEM	2.500,00	123.095,00
04.12.364.2.094 - BOLSA DE ESTUDOS PARA NIVEL SUPERIOR	PERCENTAGEM	2.500,00	22.680,00
TOTAL DA UNIDADE			3.097.627,30



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0202 FUNDEB	ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO,		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.12.361.1.015 - CONST.,AMPL.E REFORMA DE ESC.	PERCENTAGEM	2.500,00	108.000,00
04.12.361.2.032 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	PERCENTAGEM	2.500,00	2.460.368,25
04.12.361.2.033 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	PERCENTAGEM	2.500,00	3.578.400,01
04.12.361.2.088 - FINANCIAMENTO-PROJETO CAMINHO DA	PERCENTAGEM	2.500,00	260.280,00
04.12.367.2.095 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	PERCENTAGEM	2.500,00	65.224,53
04.12.367.2.366 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR -	PERCENTAGEM	2.500,00	37.800,00
TOTAL DA UNIDADE			6.510.072,79



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG. 004
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0204 MANUT GERAL DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO,		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.12.122.1.042 - REFOR.E AMPLIA,DA SEDE DA SEC.DE	PERCENTAGEM	2.500,00	11.340,00
04.12.122.2.036 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. E FUNDO MUN. DE E	PERCENTAGEM	2.500,00	875.296,84
TOTAL DA UNIDADE			886.636,84



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 045



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0206 ALIMENTACAO ESCOLAR	GARANTIR E MELHORAR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.12.306.2.038 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	PERCENTAGEM	2.500,00	195.068,15
TOTAL DA UNIDADE			195.068,15



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0208 EDUCACAO INFANTIL	ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO,		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.12.365.1.007 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHES	PERCENTAGEM	2.500,00	27.000,00
04.12.365.1.016 - CONST. DE UM CENTRO DE EDUCACAO	PERCENTAGEM	2.500,00	442.800,00
04.12.365.1.017 - EQUIPAR UM CENTRO DE EDUCACAO	PERCENTAGEM	2.500,00	30.240,00
04.12.365.2.022 - MANUTENCAO DE CRECHES	PERCENTAGEM	2.500,00	72.576,00
04.12.365.2.037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	PERCENTAGEM	2.500,00	172.368,00
04.12.365.2.365 - MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS CRECHES	PERCENTAGEM	2.500,00	48.600,00
TOTAL DA UNIDADE			793.584,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 047



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0350 JUVENTUDE, ESP. LAZER, CULTURA E TURISMO	FOMENTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CADA ÁREA ESPECÍFICA E		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.12.364.2.096 - BOLSA DE ESTUDOS PARA O ENSINO	PERCENTAGEM	2.500,00	17.010,00
TOTAL DA UNIDADE			17.010,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI



PÁG: 048

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO....: 09 - FUNDO MUL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
3020 CRIANÇA E ADOLESCENTE MAIS FORTES	Oferecer Atendimento Integral às Crianças, Adolescentes e Jovens que se		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.08.243.2.019 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	PERCENTAGEM	2.500,00	262.080,00
01.08.243.2.396 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUL CRIANÇA E	PERCENTAGEM	2.500,00	184.880,00
TOTAL DA UNIDADE			446.960,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 04



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL DOS DIREITOS DO IDOSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
3030 IDOSO: ATENÇÃO E PROTEÇÃO	Desenvolver Ações e Atividades que promovam a Inclusão e Autoestima de		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.08.241.1.084 - CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO	PERCENTAGEM	2.500,00	80.000,00
01.08.241.2.397 - MANUTENÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA DO	PERCENTAGEM	2.500,00	27.414,69
TOTAL DA UNIDADE			107.414,69
TOTAL GERAL			72.500.000,00

LIRES TERESA FERNEDA

577.537.171-20

PREFEITA MUNICIPAL

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR

029.095.581-50

CONTADOR



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI		
UNIDADE...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0052.2.124 - ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	2500.00 PERCENTAGEM	124.000,00
TOTAL DA UNIDADE		124.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI		
UNIDADE....: 28 - SECRETARIA MUL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0052.2.091 - IMPL.DO PLAN.MUN.DE REG.FUNDIARIA SUSTEN	2500.00 PERCENTAGEM	34.020,00
04.122.0052.2.092 - IMPLEMENT.DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO	2500.00 PERCENTAGEM	82.080,00
04.122.0055.2.093 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	2500.00 PERCENTAGEM	16.870,00
04.122.0300.2.388 - MANUT DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E HABITA	2500.00 PERCENTAGEM	1.031.000,00
15.451.0262.1.023 - AMPLIACAO DA MALHA ASFALTICA	2500.00 PERCENTAGEM	3.950.000,00
15.452.0254.1.020 - CONST.E REF.DE PREDIOS PUBLICOS EM GERAL	2500.00 PERCENTAGEM	16.134,00
15.452.0254.2.046 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DIVERSOS	2500.00 PERCENTAGEM	27.090,00
15.452.0256.2.044 - MANUTENCAO DE CEMITERIOS	2500.00 PERCENTAGEM	24.470,00
15.452.0258.2.045 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	2500.00 PERCENTAGEM	129.520,00
16.482.0260.1.036 - PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS	2500.00 PERCENTAGEM	113.400,00
16.482.0260.1.080 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO MINHA CASA MINHA	2500.00 PERCENTAGEM	10.000.000,00
16.482.0260.2.060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	2500.00 PERCENTAGEM	64.690,00
22.662.0300.1.031 - IMPLANTACAO DO PARQUE INDUSTRIAL	2500.00 PERCENTAGEM	113.400,00
22.662.0300.1.073 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PARQUE PUBLICO-	2500.00 PERCENTAGEM	298.470,00
23.691.0300.1.046 - CONST.DE COMPL P/ ESTIMULO AO	2500.00 PERCENTAGEM	22.680,00
23.691.0300.2.389 - MANUT DA SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	2500.00 PERCENTAGEM	10.000,00
23.692.0300.2.059 - MANUT.DO DEPTO.DE IND.E COMERCIO SERVICO	2500.00 PERCENTAGEM	71.442,00
23.692.0300.2.373 - PROMOÇÃO DO DESEN E FORTALECIMENTO DA	2500.00 PERCENTAGEM	32.400,00
25.752.0250.2.041 - MANUT.DOS SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA	2500.00 PERCENTAGEM	385.542,00
26.451.0262.1.024 - SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS	2500.00 PERCENTAGEM	51.030,00
26.451.0262.2.064 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	2500.00 PERCENTAGEM	3.706.129,66
26.781.0262.2.048 - MANUTENCAO DO AEROPORTO	2500.00 PERCENTAGEM	32.778,00
26.782.0262.1.025 - CONST.E REF. OBRAS INFRA-EST.URB.E RURAL	2500.00 PERCENTAGEM	162.000,00
26.782.0262.1.059 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2500.00 PERCENTAGEM	199.800,00
26.782.0262.1.075 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE PONTES,	2500.00 PERCENTAGEM	100.000,00
26.782.0262.1.076 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	2500.00 PERCENTAGEM	497.250,00
26.782.0262.1.077 - PROVIAS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MAQUI	2500.00 PERCENTAGEM	1.150.000,00
26.782.0262.2.047 - MANUTENCAO DOS TRANSPORTES	2500.00 PERCENTAGEM	135.102,00
26.782.0262.2.057 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE TRANSITO	2500.00 PERCENTAGEM	25.148,00
TOTAL DA UNIDADE		22.482.445,66



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI		
UNIDADE....: 29 - SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.512.0264.1.026 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE AGUA TRATADA	2500.00 PERCENTAGEM	113.400,00
17.512.0264.2.049 - MANUT.DO SISTEMA DE AGUA TRATADA	2500.00 PERCENTAGEM	77.220,00
17.512.0264.2.369 - CANALIZAÇÃO E DRENAGEM	2500.00 PERCENTAGEM	64.800,00
17.512.0300.1.063 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	2500.00 PERCENTAGEM	113.400,00
17.541.0266.1.022 - CONSTRUCAO DO ATERRO SANITARIO	2500.00 PERCENTAGEM	136.080,00
17.541.0266.1.071 - ZONEAMENTO E SANEAMENTO AMBIENTAL	2500.00 PERCENTAGEM	172.800,00
17.541.0266.1.072 - CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	2500.00 PERCENTAGEM	54.000,00
18.452.0258.1.019 - ARBORIZAÇÃO, MANU. E CONST. DE PRAÇAS, J	2500.00 PERCENTAGEM	250.000,00
18.541.0266.1.021 - CONST.DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	2500.00 PERCENTAGEM	34.020,00
18.541.0266.1.054 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCAÇÃO	2500.00 PERCENTAGEM	11.340,00
18.541.0266.2.050 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE	2500.00 PERCENTAGEM	6.238,00
18.541.0266.2.102 - IMPLT.DA BRIGAD.MUNIC.DE COMB.A INCENDIO	2500.00 PERCENTAGEM	28.350,00
18.541.0266.2.374 - FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO E CONTROLE	2500.00 PERCENTAGEM	46.600,00
18.541.0266.2.376 - MANUTENÇÃO DO ICMS-ECOLOGICO	2500.00 PERCENTAGEM	205.100,00
18.542.0252.2.043 - MANUT.DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	2500.00 PERCENTAGEM	2.386.359,92
20.601.0300.1.029 - CONS,AMPL.HORT,CONS.DE VIV.DE MUD E SEME	2500.00 PERCENTAGEM	153.090,00
20.602.0300.1.030 - CONSTRUCAO DE MATADOURO MUNICIPAL	2500.00 PERCENTAGEM	124.740,00
20.602.0300.1.039 - AQUIS.DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA	2500.00 PERCENTAGEM	70.200,00
20.602.0300.2.058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	2500.00 PERCENTAGEM	144.106,00
20.605.0300.1.058 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA COBERTA	2500.00 PERCENTAGEM	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE		4.691.843,92



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 009



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARAI		
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.2.107 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	2500.00 PERCENTAGEM	147.046,00
01.031.1001.1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	2500.00 PERCENTAGEM	186.700,00
01.031.2001.2.001 - CONTRIBUICAO AO IBAM, UVT E UVB	2500.00 PERCENTAGEM	10.000,00
01.031.2002.2.002 - MANUTENCAO DO PLENARIO	2500.00 PERCENTAGEM	11.634,00
01.031.2003.2.003 - MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL	2500.00 PERCENTAGEM	1.744.620,00
TOTAL DA UNIDADE		2.100.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - FUNDEG FUNDACAO DES EDUCACIONAL GUARAI		
UNIDADE....: 04 - FUNDEG		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.271.0000.2.039 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS PARTE DO	2500.00 PERCENTAGEM	60.000,00
12.271.0000.2.063 - CONTRIBUIÇÃO FGTS PARTE DO EMPREGADO	2500.00 PERCENTAGEM	60.900,00
12.364.0210.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FUNDEG	2500.00 PERCENTAGEM	419.100,00
28.364.0210.2.011 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS	2500.00 PERCENTAGEM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		640.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0150.1.044 - REFORMA E AMPLIAC DA SEDE A SEC.DE SAUDE	2500.00 PERCENTAGEM	162.000,00
10.122.0150.2.023 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC E FUNDO MUN. DE	2500.00 PERCENTAGEM	5.222.414,00
10.122.0150.2.385 - MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	2500.00 PERCENTAGEM	195.000,00
10.126.0156.2.402 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	2500.00 PERCENTAGEM	142.500,00
10.128.0075.2.087 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RH	2500.00 PERCENTAGEM	75.000,00
10.301.0150.1.008 - AQUISICAO DE VEICULOS	2500.00 PERCENTAGEM	500.000,00
10.301.0150.2.104 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	2500.00 PERCENTAGEM	810.000,00
10.301.0150.2.384 - NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NA	2500.00 PERCENTAGEM	220.000,00
10.301.0152.2.244 - MANUTENÇÃO DO CEO	2500.00 PERCENTAGEM	200.000,00
10.301.0155.2.403 - MANUTENÇÃO ACADEMIA DO IDOSO	2500.00 PERCENTAGEM	25.000,00
10.301.0156.2.024 - MANUTENCAO DO PSF	2500.00 PERCENTAGEM	803.824,00
10.301.0159.2.025 - MANUTENCAO DO PACS	2500.00 PERCENTAGEM	700.309,00
10.302.0150.1.078 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REDE FRIO	2500.00 PERCENTAGEM	430.000,00
10.302.0150.1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE	2500.00 PERCENTAGEM	1.000.000,00
10.302.0150.1.086 - CONST.AMPL E REFORMAS UNIDADES DE SAÚDE	2500.00 PERCENTAGEM	2.100.000,00
10.302.0150.2.368 - MANUTENÇÃO DO CAPS	2500.00 PERCENTAGEM	26.200,00
10.302.0170.1.069 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UPA	2500.00 PERCENTAGEM	1.200.000,00
10.302.0170.1.070 - CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SAMU	2500.00 PERCENTAGEM	308.000,00
10.302.0170.2.028 - MANUT.DO PROG.AMBULATORIAL, EMERGENCIAL	2500.00 PERCENTAGEM	900.326,65
10.303.0157.2.026 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	2500.00 PERCENTAGEM	702.236,00
10.304.0175.2.404 - ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2500.00 PERCENTAGEM	1.243.010,00
TOTAL DA UNIDADE		16.965.819,65



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
UNIDADE...: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.3010.2.391 - CONCURSO PUBLICO	2500.00 PERCENTAGEM	45.000,00
08.242.3010.2.401 - ATIVIDADES DO BPC PORTADOR DEFICIÊNCIAS	2500.00 PERCENTAGEM	5.000,00
08.244.3010.1.051 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	2500.00 PERCENTAGEM	290.000,00
08.244.3010.1.052 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	2500.00 PERCENTAGEM	350.000,00
08.244.3010.1.085 - CONSTRUÇÃO DO CAI	2500.00 PERCENTAGEM	500.000,00
08.244.3010.2.081 - MAN DA SEC MUNICIPAL DE DESENVOLV SOCIAL	2500.00 PERCENTAGEM	1.920.200,00
08.244.3010.2.377 - MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA	2500.00 PERCENTAGEM	5.700,00
08.244.3010.2.378 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	2500.00 PERCENTAGEM	200.000,00
08.244.3010.2.379 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS	2500.00 PERCENTAGEM	56.000,00
08.244.3010.2.385 - MANUTENÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	2500.00 PERCENTAGEM	70.200,00
08.244.3010.2.392 - GESTÃO DO PBF E CADUNICO (BLGBF)	2500.00 PERCENTAGEM	93.500,00
08.244.3010.2.393 - APRIM DA ORG E GESTÃO DO SUAS (BLGSUAS)	2500.00 PERCENTAGEM	15.500,00
08.244.3010.2.394 - APOIO FORT CONSELHO MUL A SOCIAL (BLGBF)	2500.00 PERCENTAGEM	8.000,00
08.244.3010.2.395 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL	2500.00 PERCENTAGEM	4.000,00
08.244.3010.2.398 - PROM SERVIÇOS PROTEÇÃO S. BÁSICA (BLPSB)	2500.00 PERCENTAGEM	377.000,00
08.244.3010.2.399 - PROM SERV PROT SOCIAL ALTA COMP(BLPSEAC)	2500.00 PERCENTAGEM	60.100,00
08.244.3010.2.400 - PROM SERV DE PSE MED COMP (BLPSEMC)	2500.00 PERCENTAGEM	185.200,00
16.481.0261.1.068 - CONSTRUCAO DE HABITACAO - ZONA RURAL	2500.00 PERCENTAGEM	567.000,00
16.482.0260.1.005 - CONSTRUCAO DE HABITACAO - ZONA URBANA	2500.00 PERCENTAGEM	567.000,00
TOTAL DA UNIDADE		5.319.400,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PÁG: 013



LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARAI		
UNIDADE....: 24 - GUARAIPREV		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.272.0024.1.083 - Man Equip/Mat Permanentes GUARAIPREV,	2500.00 PERCENTAGEM	10.000,00
09.272.0024.2.390 - Man Serviços Administrativos GUARAIPREV, pagto.	2500.00 PERCENTAGEM	230.225,76
09.272.0024.9.025 - Man Pensao/Aposentadoria GUARAIPREV	2500.00 PERCENTAGEM	1.016.126,50
TOTAL DA UNIDADE		1.256.352,26

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
UNIDADE....: 04 - FUNDEB		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0204.1.042 - REFOR.E AMPLIA.DA SEDE DA SEC.DE EDUCAÇÃ	2500.00 PERCENTAGEM	11.340,00
12.122.0204.2.036 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC. E FUNDO MUN. DE E	2500.00 PERCENTAGEM	875.296,84
12.126.0200.2.034 - PROG.DE INC.DIGITAL E INFORM.DAS ESCOLAS	2500.00 PERCENTAGEM	45.360,00
12.128.0200.2.087 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RH	2500.00 PERCENTAGEM	59.400,00
12.306.0206.2.038 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	2500.00 PERCENTAGEM	195.068,15
12.361.0200.1.010 - CONS REF E AMP DE ESC DA RED MUN DE ENS	2500.00 PERCENTAGEM	311.340,00
12.361.0200.1.011 - EQUIP.DE UNID.DA REDE FISICA EDUCACIONAL	2500.00 PERCENTAGEM	34.020,00
12.361.0200.1.014 - AQUISICAO DE VEIC.PARA O TRANSP. ESCOLAR	2500.00 PERCENTAGEM	283.176,00
12.361.0200.1.067 - CONST.REFORMA DE QUADRAS NA ESCOLAS	2500.00 PERCENTAGEM	1.101.600,00
12.361.0200.2.031 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2500.00 PERCENTAGEM	704.543,51
12.361.0200.2.035 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2500.00 PERCENTAGEM	412.412,79
12.361.0200.2.381 - REVITALIZAR UNIDADES PRODUTI VAS(Hortas)	2500.00 PERCENTAGEM	123.095,00
12.361.0202.1.015 - CONST.,AMPL.E REFORMA DE ESC. MUNICIPAIS	2500.00 PERCENTAGEM	108.000,00
12.361.0202.2.032 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	2500.00 PERCENTAGEM	2.460.368,25
12.361.0202.2.033 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	2500.00 PERCENTAGEM	3.578.400,01
12.361.0202.2.088 - FINANCIAMENTO-PROJETO CAMINHO DA ESCOLA	2500.00 PERCENTAGEM	260.280,00
12.364.0200.2.094 - BOLSA DE ESTUDOS PARA NIVEL SUPERIOR	2500.00 PERCENTAGEM	22.680,00
12.364.0350.2.096 - BOLSA DE ESTUDOS PARA O ENSINO SUPERIOR	2500.00 PERCENTAGEM	17.010,00
12.365.0208.1.007 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CRECHES	2500.00 PERCENTAGEM	27.000,00
12.365.0208.1.016 - CONST. DE UM CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	2500.00 PERCENTAGEM	442.800,00
12.365.0208.1.017 - EQUIPAR UM CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	2500.00 PERCENTAGEM	30.240,00
12.365.0208.2.022 - MANUTENCAO DE CRECHES	2500.00 PERCENTAGEM	72.576,00
12.365.0208.2.037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	2500.00 PERCENTAGEM	172.368,00
12.365.0208.2.365 - MANUTENÇÃO DA MERENDA DAS CRECHES	2500.00 PERCENTAGEM	48.600,00
12.367.0202.2.095 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	2500.00 PERCENTAGEM	65.224,53
12.367.0202.2.366 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	2500.00 PERCENTAGEM	37.800,00
TOTAL DA UNIDADE		11.499.999,08



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 09 - FUNDO MUL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
UNIDADE....: 01 - FUNDO MUL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.243.3020.2.019 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	2500.00 PERCENTAGEM	262.080,00
08.243.3020.2.396 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUL CRIANÇA E	2500.00 PERCENTAGEM	184.880,00
TOTAL DA UNIDADE		446.960,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 10 - FUNDO MUL DOS DIREITOS DO IDOSO		
UNIDADE...: 01 - FUNDO MUL DOS DIREITOS DO IDOSO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.241.3030.1.084 - CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO	2500.00 PERCENTAGEM	80.000,00
08.241.3030.2.397 - MANUTENÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	2500.00 PERCENTAGEM	27.414,69
TOTAL DA UNIDADE		107.414,69
TOTAL GERAL		72.500.000,00

LIRES TERESA FERNEDA

577.537.171-20

PREFEITA MUNICIPAL

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR

029.095.581-50

CONTADOR